Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 28 de Abril de 2016 • Diario Municipal de Goiás • ANO V | Nº 1084

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2015

PROCESSO N° 6796/2014

DISTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. DISTRATADA: ROBLEDO RESENDE – ME, CNPJ n° 33.344.748/0001-60. OBJETO: Rescisão da ata de registro de preços oriunda do Pregão 03/2015. Motivação: Descumprimento da Clausula Quinta da Ata de Registro de Preço. Data do termo: 13/03/2016.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:3134F8D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO N° 02.15.04/2016

PROCESSO N° 1671/2016 – Dispensa de Licitação 01.07.04/2016
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: REIS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E GEOLOGIA, CNPJ n° 03.845.377/0001-30. OBJETO: Prestação de serviços especializados de engenharia para realização de teste de percolação no solo e sondagem SPT dentro do terreno do Hospital Municipal. Valor global: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Vigência: 15/04/2016 a 30/04/2016. Data do contrato: 15/04/2016.

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2015/17

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás/GO
Vice-Presidente: Issy Quinan Júnior, Vianópolis/GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito, Firminópolis/GO
Diretor Administrativo: Kelson Souza Vilarinho, Cachoeira Alta/GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Administrativo Substituto: Fabiano Luiz da Silva, Nerópolis/GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:8F01D24C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO N° 01.06.04/2016

PROCESSO N° 1691/2016 – Dispensa de Licitação 01.06.04/2016
CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: CLOVES GOMES DA SILVA, CNPJ n° 24.517.875/0001-23. OBJETO: locação de um PAS/MOTONETA, HONDA/C100 BIZ MAIS, 2004/2004, GASOLINA, COR AZUL, PLACA JJS 5804/DF, chassi 9C2HA07204R005567 e prestação de serviços ao Governo Municipal. Valor global: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Vigência: 06/04/2016 a 06/08/2016. Data do contrato: 06/04/2016.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:B34B22B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL N° 01.28.10/2015

CONTRATO N° 214HE/2013

DISTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. DISTRATADA: EXECUTIVA ENGENHARIA LTDA, CNPJ n° 15.184.311/0001-25. OBJETO: Rescisão contratual do contrato n°214HE/2013, firmado no dia 29 de maio de 2013, tendo em vista que a vigência do mesmo foi até 28/05/2015 e o Ministério do Turismo não repassou o restante do recurso. Data da rescisão: 28/10/2015.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:316612DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016 - SRP

O Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, David Moreira de Carvalho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e do parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº **002/2016 - SRP**, em **25/04/2016**, nestes termos:

Processo nº **7277/2016**
Licitação nº **002/2016**
Modalidade: **Pregão ELETRÔNICO – Menor Preço, "por item" – Registro de Preços**
Data Adjudicação: **25/04/2016**
Objeto da Licitação: **aquisição de UM VEÍCULO TIPO VAN MINIBUS, zero KM, com capacidade para 14 passageiros + motorista**, para realizar o transporte de moradores do Município de Alvorada do Norte**.**

02 – **ADJUDICAR** a presente Licitação à empresa abaixo indicada:

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL **(EM REAIS R$)**
Ubermac Comércio e Serviços Ltda (CNPJ/MF: 10.768.884/0001-82)	**01**	111.500,00 (Cento e Onze Mil e Quinhentos Reais).

O valor total da presente licitação é de **R$ 111.500,00** (Cento e Onze Mil e Quinhentos Reais).

Alvorada do Norte - GO, **25** de **Abril** de **2016**.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:55AC5378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016 - SRP

O Município de Alvorada do Norte, através do Pregoeiro, torna público o Resultado da licitação referente ao **Pregão Eletrônico Nº 002/2016** - SRP, **Processo Nº 7277/2016**, destinado à **aquisição de UM VEÍCULO TIPO VAN MINIBUS, zero KM, com capacidade para 14 passageiros + motorista**, para realizar o transporte de moradores do Município de Alvorada do Norte., conforme segue:

Item 01: Empresa vencedora:

Ubermac Comércio e Serviços Ltda, CNPJ/MF: 10.768.884/0001-82, Valor: R$ 111.500,00.

Totalizando: R$ 111.500,00 (Cento e Onze Mil e Quinhentos Reais).

A Ata da Sessão, Adjudicação, Homologação e demais relatórios estão a disposição de todos no portal: www.bllcompras.org.br – Acesso ao Sistema - Acesso Público.

Alvorada do Norte- GO, 25 de Abril de 2016.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da CPL e
Pregão

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:1170D761

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA- FMDE N° 24 de 27 de Abril de 2016.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 04 de Janeiro de 2016 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao **Motorista**, senhor **Walneir Willian da Silva**, Lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, o valor de **R$ 100,00 (Cem reais)**, correspondente a 02 (duas) diárias, referente ao deslocamento à cidade de **Rio Verde - Go,** nos dias 28 e 29 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 04 de Janeiro de 2016, item 1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 27 de Abril de 2016.

KÁTIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:11FE0E89

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ/MF nº 24.859.316/0001-00.
OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de Materiais Elétricos destinados à Manutenção da Iluminação Pública e dos Prédios pertencentes à Administração Municipal
CONTRATO Nº: 019/2016
CONTRATADA: Nacionais Materiais Elétricos Ltda - ME, CNPJ: 13.189.601/0001-36.
Valor: R$. 90.735,00 (noventa mil setecentos e trinta e cinco reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19 de Abril a 31 de dezembro de 2016..

Aparecida do Rio Doce-GO., 19 de ABRIL de 2016.

RENATO SOLER DE FREITAS
Presidente
CPL

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:6D32AB4F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS

O Município de Aragarças/GO torna público que será realizado Pregão Presencial (SRP) n.º 16/2016. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS.** Data da sessão pública: **10/05/2016** às **09h00** (horário de Brasília-DF). Edital e demais informações no Setor de Licitação, situado na Av. Getúlio Vargas, n° 680, Bloco I – Centro Administrativo, Aragarças-GO. Fone: (64)3438.7000.

JANAÍNA BEATRIZ FREITAS
Pregoeira e

Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CD370A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO E COMBUSTÍVEL

O Município de Aragarças/GO torna público que será realizado Pregão Presencial (SRP) n.º 17/2016. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO E COMBUSTÍVEL.** Data da sessão pública: **11/05/2016** às **09h00** (horário de Brasília-DF). Edital e demais informações no Setor de Licitação, situado na Av. Getúlio Vargas, n° 680, Bloco I – Centro Administrativo, Aragarças-GO. Fone: (64)3638.7000.

JANAÍNA BEATRIZ FREITAS
Pregoeira Substituta Oficial e

Equipe de Apoio

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D3E680AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – N°12/2016/ PMBJ-GO

O Município de Bom Jardim de Goiás/GO torna publico que será realizado Pregão Presencial n° 12/2016, OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CORREGO SERVO NO MUNICIPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS-GO."**, data da sessão publica: 10/05/2016 às 09:00min(horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no setor de licitação, situado na praça José Benjamim, s/n° , centro, Bom Jardim de Goiás. Fone: (64) 3657-1390.

PAULINELLI ALVES QUEIROZ.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:29C22670

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE, torna público que foi efetuado aditivo de prazo do contrato nº 026/2015 Fundo Municipal de Assistência Social, do processo de Inexigibilidade de Licitação n° 03/2015, para o contrato prestação de serviços de consultoria contábil, tombado sob o n. 1017/2016, tendo como contratada a empresa **L RODRIGUES & R REZENDE CONTABIIDADE E PLANEJAMENTO LTDA**, pelo período de mais 12 (doze) meses**.**

Município de Buriti Alegre, 07 de março de 2016.

MARCO AURÉLIO NAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:D60BACEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE, torna público que foi efetuado aditivo de prazo do contrato nº 027/2015 com o Fundo Municipal de Saúde, do processo de Inexigibilidade de Licitação n° 03/2015, para o contrato prestação de serviços de consultoria contábil, tombado sob o n. 1395/2016, tendo como contratada a empresa **L RODRIGUES & R REZENDE CONTABIIDADE E PLANEJAMENTO LTDA**, pelo período de mais 12 (doze) meses**.**

Município de Buriti Alegre, 28 de março de 2016.

MARCO AURÉLIO NAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:C1405AEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE, torna público que foi efetuado aditivo de prazo do contrato nº 028/2015 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB do processo de Inexigibilidade de Licitação n° 03/2015, para o contrato prestação de serviços de consultoria contábil, tombado sob o n. 1440/2016, tendo como contratada a empresa **L RODRIGUES & R REZENDE CONTABIIDADE E PLANEJAMENTO LTDA**, pelo período de mais 12 (doze) meses**.**

Município de Buriti Alegre, 31 de março de 2016.

MARCO AURÉLIO NAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:04AB5617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE, torna público que foi efetuado aditivo de prazo do contrato nº 025/2015 com a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, do processo de Inexigibilidade de Licitação n° 03/2015, para o contrato prestação de serviços de consultoria contábil, tombado sob o n. 1390/2016, tendo como contratada a empresa **L RODRIGUES & R REZENDE CONTABIIDADE E PLANEJAMENTO LTDA**, pelo período de mais 12 (doze) meses**.**

Município de Buriti Alegre, 30 de março de 2016.

MARCO AURÉLIO NAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:4D67ED55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE BURITI ALEGRE, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a sessão pública da Chamada nº **001/2016**, fará se realizar licitação, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento ao programa nacional de alimentação escolar. Recebimento e abertura dos envelopes e realização da sessão: Dia 16 de maio de 2016 às 14:00h, horário local, com 15 minutos de tolerância, na sala da CPL da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro. Edital: O edital e anexos poderão ser requeridos junto a comissão de Licitação na Sala de Licitações ou pelo site:buritialegre.go.gov.br,

BURITI ALEGRE GO, 20 de abril de 2016.

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:A4F5397B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
DEMONSTRATIVO DE ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO INDICANDO A PROPOSTA VENCEDORA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/16

Em cumprimento ao Art. 3º, inciso XV, da IN 10/15 do Tribunal de Constas dos Municípios - TCM, o Município de Campos Belos/GO, através da Presidente da CPL torna publico a todos os interessados, cidadãos ou licitante que participaram do certame licitatório supramencionado.

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios (aves, carnes, cereais beneficiados, embutidos, condimentos e produtos correlatos, farinha e massas alimentícias, frutas, verduras, legumes e hortaliças, ovos, água, refrigerantes, frutas, polpa de frutas, leite, produtos de panificação e confeitaria); materiais de limpeza e higiene (sabão, água sanitária, amaciante, palha de aço, detergente....) higiene pessoal; material de expediente para escritório e escolas, copa e cozinha, gás e outros.

1. **DA ANÁLISE DA CPL,** constata:

1.1. NO CREDENCIAMENTO

LICITANTES CREDENCIADAS	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	Representado (a):
CEREALISTA E IND. SO GRAOS LTDA-EPP	02.298.653/0001-24	Av. das Industrias, s/n, Qd.32, Lt. 01, Setor Industrial, CEP: : 73.840-000, Campos Belos/GO.	WILDYLA BARCELOS PINHEIRO
LATICINIOS CAMPOS LTDA-ME	04.587.613/0001-28	Rod. GO-110,s/n, 351 km, casa 01, Zona rural, CEP: 73.840-000, Campos Belos/GO.	CARLA CRISTINA DA SILVA
ELIZETE FERREIRA DOS SANTOS-ME	07.162.215/0001-58	R. João Batista Cordeiro, Qd.46, Lt. 16, nº 0 St. Vila Baiana, CEP: 72840-000, Campos Belos-GO.	ELIZETE FERREIRA DOS SANTOS
L.S. TEIXEIRA & CIA LTDA-ME	03.044.863/0001-59	Rua Oscar Muniz, Qd. D, Lt. 12-C, Setor Industrial, CEP: 73.840-000, Campos Belos/GO.	JOSÉ FLAVIO BATISTA
PERICLES JOSE DE OLIVEIRA-ME	10.956.608/0001-48	Av.Dsor.Rivadavia L. Miranda, Qd.A, Lt. 14 A, S/N, St. Centro, CEP: 73840-000, Campos Belos-GO.	CYNTIA VICTOR DE O CORDEIRO
OLIVEIRA ZICA CARNES LTDA-ME	12.856.311/0001-36	Faz. Fundão 1, Rod. GO-118, S/N, 17 km a direita , CEP: : 73.840-000, Campos Belos/GO.	FATIMA FABIANA LIRA DE ZICA
GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA-O IPAMERINO-ME	14.588.121/0001-00	Rua GO-118, s/n, Qd.. QN07 A, Lt. 01 Setor Vila Baiana, CEP: : 73.840-000, Campos Belos/GO.	GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA
AMILTON BELISARIO-ME	19.938.731/0001-00	Rua do Comercio, s/n, Qd, 47, Lt. 07 A,Centro, CEP: : 73.840-000, Campos Belos/GO.	ALDIVAN RODRIGUES SANTOS
As licitantes foram devidamente credenciadas.			

2. DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS

ORDEM	LICITANTE CLASSIFICADA	ITENS	VALOR TOTAL R$:
1ª (CLASSIFICADA)	ELIZETE FERREIRA DOS SANTOS	468 e 469	92.500,00
1ª (CLASSIFICADA)	L.S. TEIXEIRA & CIA LTDA-ME	142, 144, 146,148 e 150	432.300,00
1ª (CLASSIFICADA)	PERICLES JOSE DE OLIVEIRA-ME	210, 211, 214, 218, 219, 220, 222, 224, 226, 227, 228, 229, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 242, 244, 246, 247, 248, 249, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 268, 269, 271, 274, 275, 276, 282, 283, 284, 285, 286, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 307, 308, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 320, 322, 324, 325, 328, 332, 334, 336, 337, 339, 340, 344, 345, 346, 347 e 348.	124.903,22
1ª (CLASSIFICADA)	OLIVEIRA ZICA CARNES LTDA-ME	84 a 93, 96 a 100, 100,104 e 106.	749.800,06
1ª (CLASSIFICADA)	AMILTON BELISARIO-ME	177, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 188, 199, 203, 207, 212, 213, 215, 216, 217, 221, 225, 230, 231, 239, 240, 241, 243, 245, 250, 251, 252, 270, 277, 278, 279, 280, 281, 287, 288, 297, 298, 299, 321, 323, 326, 327, 329, 330, 331, 333, 335, 338, 341, 343, 356, 357, 358, 362, 363, 366, 372, 373, 375, 381, 382, 383, 393, 394, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 407 a 422, 424, 425, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450 e 452.	172.346,86
Conforme a ata da sessão pública, ocorrido nos dias 28, 29 e 30 /03/16.			

3. DA PROPOSTA DESCLASSSIFICADA
-

4. ITENS DESERTOS
1 a 52, 58 a 76, 82, 83, 94, 95,101 a 103, 105,107 a 141, 143, 145, 147, 149, 151 a 153,155 a 176, 179, 185, 187, 189 a 193, 195, 197, 198, 200 a 202, 204 a 206, 208, 209, 223, 267, 272, 273, 306, 309, 319, 353, 380, 384 a 392, 395, 404 a 406, 423, 426, 451 e 453 a 467.

4.1 ITENS FRACASSADOS
53, 54, 178, 194, 196, 238, 55 a 57,77 a 81 e 154.

5. DA HABILITAÇÃO:

LICITANTE(S) HABILITADA (AS)
LICITANTES
ELIZETE FERREIRA DOS SANTOS-ME
L.S. TEIXEIRA & CIA LTDA-ME
PERICLES JOSE DE OLIVEIRA-ME
OLIVEIRA ZICA CARNES LTDA-ME
AMILTON BELISARIO-ME

LICITANTES DESABILITADAS (AS)
LICITANTES
CEREALISTA E IND. SO GRAOS LTDA-EPP.
LATICINIOS CAMPOS LTDA-ME
GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA-O IPAMERINO-ME

OBSERVAÇÕES:
a) As constantes na Ata de abertura e julgamento da Sessão Pública.

6. DA INDICAÇÃO DAS PROPOSTAS VENCEDORAS
Sendo consideradas vencedoras do processo licitatório as Licitante abaixo relacionadas, por terem apresentado os menores preços e atendido todas as exigências editalícias. Os valores apresentados pelas mesmas estão em conformidade com os preços praticados no mercado e dos custos estimados para devida contratação.

PROPONENTE	ITEN (S) Nº (S)	VALOR- R$
ELIZETE FERREIRA DOS SANTOS-ME	468 e 469	92.500,00
L.S. TEIXEIRA & CIA LTDA-ME	142, 144, 146,148 e 150	432.300,00
PERICLES JOSE DE OLIVEIRA-ME	210, 211, 214, 218, 219, 220, 222, 224, 226, 227, 228, 229, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 242, 244, 246, 247, 248, 249, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 268, 269, 271, 274, 275, 276, 282, 283, 284, 285, 286, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 307, 308, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 320, 322, 324, 325, 328, 332, 334, 336, 337, 339, 340, 344, 345, 346, 347 e 348.	124.903,22
OLIVEIRA ZICA CARNES LTDA-ME	84 a 93, 96 a 100, 100,104 e 106.	749.800,06
AMILTON BELISARIO-ME	177, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 188, 199, 203, 207, 212, 213, 215, 216, 217, 221, 225, 230, 231, 239, 240, 241, 243, 245, 250, 251, 252, 270, 277, 278, 279, 280, 281, 287, 288, 297, 298, 299, 321, 323, 326, 327, 329, 330, 331, 333, 335, 338, 341, 343, 356, 357, 358, 362, 363, 366, 372, 373, 375, 381, 382, 383, 393, 394, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 407 a 422, 424, 425, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450 e 452.	172.346,86
TOTAL GERAL- R$		**1.571.850,14**

Campos Belos/GO, 26 de abril de 2016.

JOSEFA ASSUNÇÃO COSTA MADUREIRA
Presidente da CPL e
Membro da Equipe de Apoio

JOSÉ REINAN DE ARAÚJO LIMA
Secretário da CPL e
Membro da Equipe de Apoio

WEDEMARCIO MACHADO SOARES
Membro da CPL e
Membro da Equipe de Apoio

Este instrumento confere com o original constante dos autos

Matéria publicada no dia 27/04/16.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Munícipios – AGM, placard de publicidades de amplo acesso deste município por um período de 30 (trinta) dias **e** Cadastrado no TCM.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:62FD2FEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/16

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/16

Atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XX e XXI da Lei Federal nº 10.520/2002, declaro vencedor e **ADJUDICO** o Processo Licitatório nº 06/16, na modalidade Pregão Presencial nº 06/16, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (aves, carnes, cereais beneficiados, embutidos, condimentos e produtos correlatos, farinha e massas alimentícias, frutas, verduras, legumes e hortaliças, ovos, água, refrigerantes, frutas, polpa de frutas, leite, produtos de panificação e confeitaria); materiais de limpeza e higiene (sabão, água sanitária, amaciante, palha de aço, detergente....) higiene pessoal; material de expediente para escritório e escolas, copa e cozinha, gás e outros., conforme proposta de preços, apresentadas ás Licitantes abaixo relacionadas:

PROPONENTE	ITEN (S) Nº (S)	VALOR- R$
ELIZETE FERREIRA DOS SANTOS-ME	468 e 469	92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais)
L.S. TEIXEIRA & CIA LTDA-ME	142, 144, 146,148 e 150	432.300,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e trezentos reais)
PERICLES JOSE DE OLIVEIRA-ME	210, 211, 214, 218, 219, 220, 222, 224, 226, 227, 228, 229, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 242, 244, 246, 247, 248, 249, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 268, 269, 271, 274, 275, 276, 282, 283, 284, 285, 286, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 307, 308, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 320, 322, 324, 325, 328, 332, 334, 336, 337, 339, 340, 344, 345, 346, 347 e 348.	124.903,22 (cento e vinte e quatro mil novecentos e três reais e vinte e dois centavos)
OLIVEIRA ZICA CARNES LTDA-ME	84 a 93, 96 a 100, 100,104 e 106.	749.800,06 (setecentos e quarenta e nove mil oitocentos reais e seis centavos)
AMILTON BELISARIO-ME	177, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 188, 199, 203, 207, 212, 213, 215, 216, 217, 221, 225, 230, 231, 239, 240, 241, 243, 245, 250, 251, 252, 270, 277, 278, 279, 280, 281, 287, 288, 297, 298, 299, 321, 323, 326, 327, 329, 330, 331, 333, 335, 338, 341, 343, 356, 357, 358, 362, 363, 366, 372, 373, 375, 381, 382, 383, 393, 394, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 407 a 422, 424, 425, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450 e 452.	172.346,86 (cento e setenta e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos)
Total Geral Adjudicado- R$	**1.571.850,14 (um milhão quinhentos e setenta e um mil oitocentos e cinquenta reais e quatorze centavos).**	

Informo que a adjudicação está em conformidade com o Artigo 19, item 19.1do edital que rege o certame. Os valores adjudicados estão em conformidade com os preços praticados no mercado e dos custos estimados para a devida contratação.

À autoridade superior para fins de HOMOLOGAÇÃO.

Maiores Informações com a CPL.

Campos Belos/GO, 26 de abril de 2016.

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Este instrumento confere com o original constante dos autos

Matéria publicada no dia 27/04/2016.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de municípios – AGM, placard de publicidades de amplo acesso deste município por um período de 30 (trinta) dias **e** Cadastrado no TCM.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:22279932

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 04/16
(SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/16 (2ª SESSÃO PUBLICA)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/16

Atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XX e XXI da Lei Federal nº 10.520/2002, declaro vencedor e **ADJUDICO** o Processo Licitatório n° 04/16, na modalidade Pregão Presencial nº 04/16, 2ª sessão pública ocorrida em 11/04/16, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS com condutor, para prestação de serviços destinados ao TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos deste Município às escolas municipais e estaduais de acordo com as linhas, itinerários, número de alunos, horários e ainda para atender as necessidades DOS DEMAIS órgãos que compoem esta municipalidade, conforme proposta de preços, às Licitantes:

Nº ITEM/ROTA Nº	LICITANTES	VALOR Unitário R$:	VALOR TOTAL-R$:	PERIODO:
03	Ercino Pereira dos Santos	2,37X23DIASX180KM=9.811,80X7 MESES(MAIO, JUNHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO)	68.682,60	01/05/16 A 31/12/16.
10	Paulo Vinicius da Silva Mendes.	1,90X23DIASX84KM=3.670,80X7MESES (MAIO, JUNHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO)	25.695,60	
11	Carlos Estevão Damasceno Filho	1,90X23DIASX113KM=4.938,10 X 7 MESES (MAIO, JUNHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO)	34.566,70	
16	Wagner dos Santos Neves	1,90X23DIASX116KM=5.069,05 X 7 MESES (MAIO, JUNHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO)	35.483,35	
19	Silvania de Fatima Santos Suguiura	1,90X23DIASX80KM=3.496,00 X 7 MESES (MAIO, JUNHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO)	24.472,00	01/05/16 A 31/12/16.
26	Marcos Adriano Pereira Santiago.	2.183,76 X 8 MESES (MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO)	17.470,00	
34	Marcilene Batista da Silva	2.183,76 X 8 MESES (MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO)	17.470,00	
35	André Augusto Almeida Zica.	2.780,80 X 8 MESES (MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO)	22.247,00	

Total Geral Adjudicado – R$ 246.087,25 (duzentos e quarenta e seis mil oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Informo que o valor adjudicado está em conformidade com o Termo de Referencia - anexo I do edital e que nenhuma empresa interpôs recurso na decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O referido processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para fins de HOMOLOGAÇÃO.

Maiores Informações com a CPL.

Campos Belos/GO, 26 de abril de 2016.

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

ESTE INSTRUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL CONSTANTE DOS AUTOS.

Matéria publicada no dia 27/04/16.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Municípios – AGM, placard de publicidades de amplo acesso deste município por um período de 30 (trinta) dias **e** Cadastrado no TCM.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:521112FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATOS PP 06/2016

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, convoca as empresas licitantes, Elizete Ferreira dos Santos- ME, CNPJ: 07.162.215/0001-58, com sede na R. João Batista Cordeiro, Qd.46, Lt. 16, nº 0 St. Vila Baiana, CEP: 73840-000, Campos Belos-GO; L.s. Teixeira & Cia Ltda- ME, CNPJ: 03.044.863/0001-59,com sede na Rua Oscar Muniz, Qd. D, Lt. 12-C, Setor Industrial, CEP: 73.840-000, Campos Belos/GO; Péricles Jose de Oliveira- ME, CNPJ: 10.956.608/0001-48, com sede na Av.Dsor.Rivadavia L. Miranda, Qd.A, Lt. 14 A, S/N, St. Centro, CEP: 73840-000, Campos Belos-GO; Oliveira Zica Carnes Ltda- ME, CNPJ: 12.856.311/0001-36, com sede na Faz. Fundão 1, Rod. GO-118, S/N, 17 km a direita, CEP: 73.840-000, Campos Belos/GO, e Amilton Belisário- ME, CNPJ: 14.588.121/0001-00, com sede na Rua GO-118, s/n, Qd.. QN07 A, Lt. 01 Setor Vila Baiana, CEP:73.840-000, Campos Belos/GO, doravante denominados simplesmente de CONTRATADAS, a comparecerem na sede deste Município, situada na Praça João Batista Cordeiro, 01, St. centro, para assinatura do contrato, referente ao item em que sagraram vencedoras no Pregão Presencial nº 06/16, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 7º, da Lei Federal 10.520, cujo objeto é a Contratação de empresas para fornecimento de materiais de construção básico, acabamento e de serralheria; ferramentas, ferragens e utensílios; equipamentos (ar condicionado e afim); manilhas p/ bueiro; E.P.I - Equipamento de Proteção Individual; Materiais p/ Iluminação Publica; Herbicidas, Produtos para Piscina e Britas, sendo a sua vigência da data de sua assinatura até 31/12/2016, prorrogável.

Campos Belos/GO, 26 de abril de 2016.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Este instrumento confere com o original constante dos autos

Matéria publicada no dia 27/04/2016.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Munícipios – AGM, placard de publicidades deste município por um período de 30 (trinta) dias e cadastrado no TCM.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:077D020A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS GO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL 13/2016, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA SEC. DE EDUCAÇÃO

Processo nº 016/2016
AVISO DE EDITAL
Pregão nº 013/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Divinópolis de Goiás, por seu Pregoeiro, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura, sito à Praça São João Batista, s/n, Centro, a licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, o Edital **nº 013/2016,** para aquisição de: **equipamentos permanentes para Secretaria de Educação**, deste Município e, na forma completa descrita no edital, no dia 09/05/2016, às 10:00hs, no endereço acima descrito. Quaisquer informações poderão ser solicitadas pessoalmente junto à comissão no horário comercial, pelo telefone 062-3456-1200 e ainda pelo endereço eletrônico divinopolisgo@hotmail.com.

Divinópolis de Goiás, 26 de Abril de 2016.

JOSE CATARINO DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Catarino de Sousa Neto
Código Identificador:6D6BE8F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

1821/2015-CPL. 2º Termo Aditivo. **AGI ARTES GRAFICAS E EDITORA ITIQUIRA LTDA**. De Prazo. De 01/01/2016 Até 30/06/2016. Pregão 078/2015.

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:7C8DBF3C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.111/16, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Aprova o Estatuto da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba-FESG e dá outras providências.

"O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/14, de 15 de dezembro de 2014".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Estatuto da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba-FESG, que integra o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIATUBA, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano dois mil e dezesseis (27/04/2016).

FERNANDO CARLOS DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA
Presidente do Conselho Superior de Gestão
CSG
Fundação de Ensino Superior de Goiatuba – FESG

FESG

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

2016

ESTATUTO
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG

TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, DURAÇÃO, SEDE E FORO

Art. 1º A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG, criada pela Lei Municipal nº 788, de 07 de agosto de 1985, com personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de Goiatuba - GO, reger-se-á pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo único. A Fundação de Ensino de Goiatuba será designada, doravante, apenas por FESG.

TÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 2º A FESG tem por finalidade:

I – proporcionar assessoria e assistência técnica aos poderes públicos e entidades particulares nos diversos domínios do saber e da cultura;
II – colaborar com as instituições educacionais brasileiras na elevação de qualidade do ensino e na sua adaptação às necessidades e realidades concretas do desenvolvimento local, estadual e nacional;
III – cooperar com as instituições científicas e culturais nacionais e estrangeiras, para o enriquecimento da ciência, das letras e das artes, defendendo a liberdade da pesquisa e da expressão e a autonomia cultural;
IV – realizar processos seletivos e concursos para outras instituições públicas ou privadas;
V – estimular o progresso do pensamento, da ciência, das artes e da tecnologia;
VI – manter-se permanentemente alerta à evolução da sociedade brasileira, sensível aos seus anseios e compromissada com as mudanças sociais;
VII – realizar estudos e cursos sobre problemas educacionais locais e regionais, discutindo-os com as instituições e a comunidade;
VIII – contribuir para a formação científica, cultural, moral e física da juventude;
IX – apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos;
X – aplicar os recursos próprios e os provenientes da comunidade ou de convênios com outras instituições públicas ou particulares, na criação, manutenção e funcionamento de cursos superiores, segundo demonstrar a necessidade social de Goiatuba e do Estado de Goiás;
XI – manter um Plano de Carreira para o Pessoal do Corpo Administrativo, um Plano de Carreira para o Pessoal Docente e um Regime Jurídico Administrativo aplicável a todo seu pessoal, obedecendo-se, onde couber, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º Até a aprovação de lei estabelecendo o Regime Jurídico dos Servidores da FESG, os mesmos permanecem submetidos ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goiatuba.

§ 2º Na aplicação do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Goiatuba ao pessoal da FESG, o Conselho Superior de Gestão - CSG terá competência para a prática de todos os atos que a referida Lei atribui aos Secretários ou ao Chefe do Poder Executivo.

§ 3º Para consecução de suas atividades, cabe à FESG assegurar a infraestrutura, manutenção e desenvolvimento e condições de pleno funcionamento das suas unidades de ensino superior, podendo para sua instalação firmar convênios, acordos e contratos com instituições educacionais ou de ensino.

§ 4º A FESG deverá promover as ações necessárias para o credenciamento do Centro Universitário de Goiatuba, inclusive as adequações de suas normas.

TÍTULO III
DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 3º O patrimônio da FESG é constituído pelos seguintes bens e direitos:

I - dotação inicial feita pela Prefeitura Municipal de Goiatuba - GO, como instituidora, de conformidade com a Lei Municipal nº 459, de 29 de julho de 1985;
II - doações e legados concedidos por particulares;
III - doações e subvenções que venham a ser concedidas pelos Poderes Público Federal, Estadual e Municipal, por entidades de direito público e privado;
IV - bens e direitos concedidos pelos poderes públicos ou particulares e por bolsas e prêmios;
V - auxílios de qualquer natureza, ainda que concedidos ao Centro Universitário de Goiatuba e por ele utilizado nos termos e cláusulas estabelecidas pelos doadores, que serão incorporados ao patrimônio da FESG, obedecendo-se ao regime jurídico para o recebimento de doações condicionais por parte do Poder Público;
VI - dotações anuais a serem consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Goiatuba - GO.

Art. 4º Constituem rendas da FESG:

I - A FESG tem seus recursos oriundos de mensalidades escolares; contribuições escolares; receita de prestação de serviços; receitas de comercialização de bens; legados; doações; subvenções; auxílios de qualquer natureza, convênios e subvenções municipais previstas em Lei;
II - O Município de Goiatuba – GO repassará recursos à FESG, recursos no índice de 0,5% (meio por cento) sobre a arrecadação mensal municipal, a partir do mês de janeiro do ano de 2015, para serem utilizados, exclusivamente, na execução de projetos de pesquisa, de extensão e demais programas de interesse social aprovados pelo Conselho Superior de Gestão – CSG do Centro Universitário de Goiatuba;
III - O Município de Goiatuba - GO repassará à FESG recursos no índice de 0,5% (meio por cento) sobre a arrecadação mensal municipal, a partir do mês de janeiro do ano de 2015, para serem utilizados, exclusivamente, em pagamentos de bolsas para capacitação de servidores em nível *stricto sensu*, conforme critérios fixados em Programa de Capacitação estabelecido em regulamento editado pela Presidência da FESG.

§ 1º O servidor que receber bolsas para capacitação, nos termos do item III, deste artigo, deverá continuar nos quadros da FESG, após a sua titulação pelos menos pelo dobro do tempo em que recebeu o referido benefício, sob pena de devolução dos valores recebidos devidamente corrigidos e atualizados, os quais serão lançados em dívida ativa da Fazenda Pública do Município de Goiatuba – GO e, após o seu recebimento, restituídos ao mesmo Programa de Capacitação.

§ 2º Para o cálculo do repasse a que se referem acima os incisos II e III computar-se-ão todas as receitas correntes do Município, excluídas aquelas decorrentes de convênio ou qualquer outra vinculação específica (saúde, educação e Poder Legislativo), referentes ao mês anterior.

§ 3º Os repasses referidos nos citados incisos II e III deverão ser realizados à FESG nas mesmas datas do repasse do duodécimo devido ao Poder Legislativo.

Art. 5º Como forma de obtenção de receita, para fins de investimentos, a FESG poderá contrair financiamentos que onerem os seus bens, após aprovação pelo Conselho Curador.

Art. 6º As receitas obtidas serão recolhidas à FESG e aplicadas no que for determinado pelo CSG.

Art. 7º As despesas da FESG serão os gastos gerais da administração, viagens e representações, concessões de prêmios e títulos, publicações e os oriundos de acordos, convênios e contratos.

TÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º São órgãos de administração da FESG:

I - Conselho Curador;
II - Conselho Superior de Gestão:
a) Presidente;
b) Assessor Administrativo;
c) Assessor Financeiro.
III - Conselho Fiscal.

CAPÍTULO I
DO CONSELHO CURADOR

Art. 9º O Conselho Curador, órgão superior de deliberação da FESG, será constituído pelos seguintes representantes da sociedade civil:

I – pelo representante do Prefeito Municipal de Goiatuba – GO, que o indicará, bem como a um suplente imediato;
II – pelo representante da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Goiatuba, que o indicará, bem como a um suplente imediato;
III – pelo Assessor Administrativo do CSG, que indicará um suplente imediato;
IV – pelo representante do Conselho Fiscal da FESG, que o indicará, bem como a um suplente imediato;
V – pelo Reitor do Centro Universitário, que indicará um suplente imediato;
VI – pelo representante dos coordenadores dos cursos com turma em funcionamento, que indicará um único representante, bem como a um suplente imediato;
VII – pelo representante da Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de Goiatuba – GO, que o indicará, bem como a um suplente imediato;
VIII – pelo representante do Sindicato Rural de Goiatuba – GO, que o indicará, bem como a um suplente imediato;
IX – pelo representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Goiatuba – GO, que o indicará, bem como a um suplente imediato;
X – pelo representante do Rotary Club de Goiatuba – GO, que o indicará, bem como a um suplente imediato;
XI – pelo representante do Lions Club de Goiatuba – GO, que o indicará, bem como a um suplente imediato;
XII – pelo representante das Lojas Maçônicas de Goiatuba – GO: Loja Maçônica Fraterna União, Loja Maçônica Esperança Universal e Loja Maçônica João Guerra de Oliveira, que indicarão um único representante, bem como a um suplente imediato;
XIII – pelo representante do órgão representativo dos estudantes da Instituição de Ensino Superior - IES, que o indicará, bem como a um suplente imediato.

§ 1º - A participação no Conselho Curador se dará de modo pessoal pelos conselheiros, observando-se a vigência e o exercício da representatividade das funções descritas acima nos incisos I a XIII.

§ 2º - A representação mencionada no inciso V, enquanto a IES mantida pela FESG não se transformar em Centro Universitário, será feita pelo Diretor Pedagógico da FAFICH.

Art. 10 A eleição do Presidente do Conselho Curador da FESG se dará em votação por maioria simples entre os seus pares, podendo ser candidato qualquer um de seus membros.

§ 1º – Após a escolha do Presidente, este convidará outro membro para atuar como Secretário do Conselho Curador da FESG, na mesma sessão de sua eleição.

§ 2º - A eleição do Presidente do Conselho Curador da FESG se dará sempre na sessão de instalação e posse de um novo Conselho Curador.

§ 3º - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Curador da FESG ocorrerão com ou sem a presença do seu Presidente, sendo que, na sua falta ou impedimento, o substituirá o Secretário do Conselho Curador da FESG e, também ausente, presidirá o conselheiro mais idoso.

Art. 11 Compete ao Conselho Curador:

a) aprovar as alterações e reformas deste Estatuto, quando se fizerem necessárias, por votação mínima de 2/3 (dois terços) da totalidade de seus membros;
b) apresentar sugestões sobre a administração do patrimônio da FESG;
c) autorizar a consecução de títulos honoríficos ou de benemerência;
d) deliberar sobre a assinatura de acordos, convênios e contratos com instituições educacionais ou de ensino públicas ou particulares;
f) aprovar os planos de aprimoramento profissional dos corpos docente, técnico e administrativo de cada unidade de ensino da FESG;
g) aprovar a contratação de assistência técnica proposta pela Presidência do CSG da FESG;
h) convalidar o Estatuto e o Regimento do Centro Universitário de Goiatuba, após aprovados na Instituição de Ensino;
i) manter um Plano de Carreira para o Pessoal do Corpo Administrativo, um Plano de Carreira para o Pessoal Docente e um Regime Jurídico Administrativo aplicável a todo seu pessoal, obedecendo-se onde couber a Lei de Responsabilidade Fiscal;
j) exercer as demais atribuições que lhe compete, nos termos da legislação vigente;
k) receber denúncias contra a gestão da Presidência do CSG da FESG e, quando for o caso, instaurar procedimento investigativo;
l) resolver os casos omissos deste Estatuto.

Art. 12 O Conselho Curador reunir-se-á em caráter ordinário 2 (duas) vezes por ano e, extraordinariamente, toda vez que convocado por seu Presidente, por solicitação do Presidente do CSG da FESG, ou por solicitação de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 1º As reuniões ordinárias realizar-se-ão uma no primeiro quadrimestre, para aprovação das demonstrações contábeis e do relatório, elaborado pelo CSG e apreciado pelo Conselho Fiscal, das atividades realizadas pela FESG no exercício anterior, e a outra no último trimestre do ano civil para aprovação do plano de atividades e da previsão orçamentária para o exercício seguinte.

§ 2º O Conselho Curador será convocado com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, mediante convocação pessoal, com indicação da pauta a ser tratada.

Art. 13 O Conselho Curador reunir-se-á com a presença da maioria absoluta de seus membros e as decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes.

Art. 14 Nas votações com empate, o Presidente terá, além do voto pessoal, também o de qualidade.

Art. 15 Havendo denúncia contra o Presidente do CSG da FESG, e/ou contra o Assessor Administrativo, e/ou contra o Assessor Financeiro, o Presidente do Conselho Curador, em reunião extraordinária convocada para esse fim, constituirá uma comissão de sindicância que irá apurar a veracidade ou não da denúncia e, havendo procedência, instaurará processo administrativo em desfavor do denunciado, mediante a constituição de uma Comissão Processante para julgar o(s)

caso(s), que deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 1º No processo administrativo será assegurado ao(s) denunciado(s) a ampla defesa e o contraditório.

§ 2º Apurada a procedência da denúncia, o denunciado será afastado do cargo, sem direito à remuneração, enquanto perdurar o processo na Comissão Processante.

§ 3º Na Comissão Processante, após a finalização dos trabalhos, sendo o denunciado culpado, o mesmo será destituído do cargo e, havendo comprovação de prejuízo ao erário da FESG, bem como outras formas de prejuízos à instituição, o processo deverá ser encaminhado ao Ministério Público para as providências cabíveis.

§ 4º O prazo descrito no artigo 15 poderá ser prorrogado, a critério do Conselho Curador da FESG, desde que não ultrapasse o seu dobro.

§ 5º No caso do denunciado ser o Presidente do CSG da FESG e o mesmo for afastado do cargo, assumirá interinamente um dos membros do CSG a função, que será indicado pelo Conselho Curador da FESG.

§ 6º No caso do denunciado ser o Assessor Administrativo do CSG da FESG e o mesmo for afastado do cargo, assumirá interinamente a função o Assessor Financeiro do CSG da FESG.

§ 7º No caso do denunciado ser o Assessor Financeiro do CSG da FESG e o mesmo for afastado do cargo, assumirá interinamente a função o Assessor Administrativo do CSG da FESG.

§ 8º Caso a denúncia seja contra todos os membros do Conselho Superior de Gestão da FESG e se todos forem afastados de suas funções, o Reitor do Centro Universitário, ou o seu equivalente na FAFICH enquanto não ocorrer a transformação, Indicara nomes ao chefe do poder Executivo que assumirá interinamente as funções de Presidente do CSG da FESG, Assessor Administrativo do CSG da FESG e o Assessor Financeiro do CSG da FESG, que poderão ser servidores docentes ou servidores técnico-administrativos da FESG, com formação superior, exclusivamente.

§ 9º Após a finalização dos trabalhos da Comissão Processante, podendo o denunciado retornar ao seu cargo, este terá direito ao recebimento do tempo em que esteve afastado, conforme paragrafo 2 do Art. 15.
§ 10 Após a finalização dos trabalhos da Comissão Processante, não podendo o denunciado retornar ao seu cargo, deverá o Chefe do Poder Executivo proceder da forma descrita na Lei n. 2.863/2014, de 15 de dezembro de 2014.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO SUPERIOR DE GESTÃO

Art. 16 O Conselho Superior de Gestão – CSG, órgão de assessoramento e execução da Presidência, será composto pelos seguintes membros:

I – por seu Presidente, que será indicado pelo Chefe do Poder Executivo, após aprovação pelo Poder Legislativo, para exercer a presidência da FESG, para um mandato de 04 (quatro) anos;
II – por um Assessor Administrativo, que será indicado pelo Chefe do Poder Executivo, para um mandato de 04 (quatro) anos;
III – por um Assessor Financeiro, que será indicado pelo Chefe do Poder Executivo, após aprovação do Poder Legislativo, para um mandato de 04 (quatro) anos;

Art. 17 Em caso de não aprovação pelo Poder Legislativo dos nomes indicados pelo Poder Executivo de que tratam os incisos I, II e III, o Poder Executivo terá novo prazo de 10 (dez) dias para nova indicação e o Poder Legislativo terá novo prazo de 05 (cinco) dias para a aprovação ou rejeição.

Parágrafo único. Permanecendo a rejeição incidirá aos Poderes Executivo e Legislativo os prazos constantes do artigo anterior, até que se estabeleça consenso.

Art. 18 O CSG se reunirá no gabinete do Presidente, ordinariamente, uma vez por semana ou, extraordinariamente, a pedido de algum dos seus membros, para deliberar as questões de pauta.

Art. 19 Ao CSG compete exercer a administração da FESG, cumprindo, o Estatuto, as deliberações do Conselho Curador e a legislação pertinente.

SEÇÃO I
DA PRESIDÊNCIA

Art. 20 A Presidência do CSG da FESG é a função de maior hierarquia na estrutura e será composta pelo Presidente, pelo Assessor Administrativo e pelo Assessor Financeiro.

Art. 21 A função de Presidente do CSG da FESG será inacumulável com outras funções de gestão na Instituição de Ensino Superior – IES;

Art. 22 Os Membros do CSG da FESG poderão ser destituídos do cargo, via de processo administrativo, obedecido o devido processo legal e ampla defesa, cuja competência para julgamento será exercida pelo Conselho Curador, que formará uma Comissão Processante, composta por todos os seus membros, que terá seu Presidente para presidir o julgamento.

Parágrafo único. Julgado o processo descrito no artigo anterior poderá ser destituído o Presidente da FESG, desde que a votação atinja maioria absoluta dos membros da Comissão.

Art. 23 Compete ao Presidente do CSG da FESG, mediante resolução do CSG:

a) representar a FESG ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
b) convocar e presidir as reuniões do CSG, com direito somente a voto de desempate;
c) assinar, juntamente com o Assessor Financeiro, cheques e ordens de pagamento, bem como quaisquer documentos relativos às operações ativas, inclusive a movimentação bancária e outras aplicações financeiras da FESG;
d) administrar a FESG zelando pela observância das disposições legais e estatutárias;
e) zelar pelo fiel cumprimento das decisões emanadas do CSG;
f) elaborar o orçamento anual da FESG e submetê-lo ao Conselho Curador 60 (sessenta) dias antes do início de cada exercício fiscal, para aprovação;
g) exercer o poder disciplinar sobre o pessoal dos órgãos da administração da FESG;
h) contratar, dispensar, licenciar, conceder férias e abonos de faltas ao pessoal da FESG;
i) firmar acordos, contratos e convênios entre a FESG e instituições públicas ou privadas, aprovados pelo Conselho Curador, para a manutenção e o funcionamento de cursos superiores;
j) representar a FESG em operações financeiras, podendo juntamente com o Assessor Financeiro receber o repasse de verbas, bem como contratos de financiamento perante o sistema financeiro, objetivando a obtenção de receitas para fins de investimentos.

Art. 24 Todas as decisões administrativas, financeiras e orçamentárias da FESG serão autorizadas mediante resolução do CSG, podendo, em situações emergenciais, o Presidente autorizar *ad referendum* do CSG despesas que não superem 02 (duas) vezes o limite estabelecido em lei para a licitação dispensada em razão do valor para compras e serviços comuns.

SEÇÃO II
DA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Art. 25 A Assessoria Administrativa da FESG terá as seguintes atribuições, segundo as diretrizes emanas do CSG:

a) dirigir, coordenar, orientar e supervisionar as atividades administrativas;
b) assessorar o Presidente do CSG da FESG;
c) promover a elaboração de relatórios periódicos das atividades da Presidência;
d) emitir pareceres sobre assuntos pertinentes às suas respectivas atribuições;
e) elaborar minutas de acordos, contratos e convênios que a FESG venha a firmar;
f) registrar e controlar todo o patrimônio da FESG, etiquetando móveis, utensílios, equipamento, aparelhos etc.;
g) controlar e autorizar o uso dos veículos da FESG, assim como providenciar, no tempo adequado, a manutenção dos mesmos;
h) contratar, juntamente com o Presidente do CSG da FESG, máquinas, implementos, aparelhos e laboratórios para atendimento das necessidades das mantidas da FESG;
i) praticar os demais atos necessários à consecução dos objetivos da Assessoria Administrativa e da Presidência.

SEÇÃO III
DA ASSESSORIA FINANCEIRA

Art. 26. A Assessoria Financeira da FESG terá as seguintes atribuições, segundo as diretrizes emanadas do CSG:

a) dirigir, controlar, coordenar, orientar e supervisionar as atividades econômico-financeiras da FESG;
b) elaborar balancetes, balanços e demonstrações contábeis da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da FESG;
c) sugerir a realização de auditoria e/ou inspeção;
d) sugerir normas e procedimentos para as atividades de acompanhamento físico-financeiro;
e) elaborar a proposta orçamentária anual da FESG;
f) encaminhar ao Conselho Fiscal os balancetes mensais para fins de análise e emissão de parecer, bem como as demonstrações contábeis e do relatório anual das atividades realizadas pela FESG;
g) praticar os demais atos necessários à consecução dos objetivos da Assessoria Financeira e da Presidência.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO FISCAL

Art. 27 O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador e de controle interno, para prestar auxilio técnico nas ações de natureza administrativa, orçamentária e contábil, será composto pelos seguintes conselheiros membros:

I – um docente efetivo da FESG, com formação em Ciências Contábeis, eleito pelos seus pares, para um mandato de dois anos, vedada a reeleição para o período imediatamente subseqüente;
II – um docente efetivo da FESG com formação em Direito, eleito pelos seus pares, para um mandato de dois anos, vedada a reeleição para o período imediatamente subseqüente;
III – um docente efetivo da FESG com formação em Administração, eleito pelos seus pares, para um mandato de 2 (dois) anos, vedada a reeleição para o período imediatamente subseqüente;
IV – um servidor administrativo da FESG com formação em Administração, Ciências Contábeis ou Direito, eleito pelos seus pares, para um mandato de (2) dois anos, vedada a reeleição para o período imediatamente subseqüente;
V – o dirigente do órgão representativo dos estudantes da Instituição de Ensino Superior – IES, ou outro aluno por este órgão indicado, para um mandato de 1 (um) ano, vedada a reeleição para o período imediatamente subsequente, deverá manter-se devidamente matriculado nos cursos do Centro Universitário de Goiatuba durante o exercício da função.

Parágrafo único. Os conselheiros membros do Conselho Fiscal elegerão entre si o seu Presidente.

Art. 28 O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada mês, para apreciação do balancete mensal, e no final do primeiro quadrimestre, antes da reunião ordinária do Conselho Curador, para análise das demonstrações contábeis e do relatório anual das atividades realizadas pela FESG, emitindo parecer conclusivo para apreciação do Conselho Curador.

Art. 29 O Conselho Fiscal reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, ou por solicitação de 03 (três) de seus membros.

Art. 30 O Conselho Fiscal reunir-se-á com a presença da maioria absoluta de seus membros e as decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes.

Art. 31 Nas votações com empate, o Presidente terá, além do voto pessoal, o de qualidade.

Parágrafo único. As convocações para as reuniões ordinárias e extraordinárias serão feitas com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, mediante convocação pessoal, com indicação da pauta a ser tratada.

TÍTULO V
DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 32. O exercício financeiro da FESG coincidirá com o ano civil.
Art. 33 A FESG, por meio do CSG, realizará o balanço geral e procederá à apuração de resultados ao término de cada exercício financeiro.

Art. 34 A prestação de contas será realizada dentro de 4 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício financeiro, observando-se os seguintes prazos:

I – CSG terá 2 (dois) meses para encaminhar ao Conselho Fiscal os demonstrativos pertinentes;
II – O Conselho Fiscal terá 1 (um) mês para examinar as contas e emitir parecer;
III – O Conselho Curador terá 1 (um) mês para deliberar.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 35 Os dirigentes não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais contraídos pela FESG.

Art. 36 Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo CSG, ouvido o Conselho Curador.

Art. 37 A FESG se extinguirá mediante comprovada incapacidade para cumprir a sua finalidade, a juízo do Conselho Curador.

Art. 38 No caso de extinção da FESG, seu acervo será incorporado ao patrimônio público municipal.

Art. 39 Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 40 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba – FESG, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano dois mil e dezesseis (27/04/2016).

ROOSEVELT LEÃO JÚNIOR
Presidente

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS CARVALHO
Conselheiro

JOÃO BATISTA BORGES
Conselheiro

HUGO SILVA PRADO
Conselheiro

QUENED ALVES GARCIA
Conselheiro

FERNANDO MARQUES PIRES
Conselheiro

ANSELMO FIRMINO NETO
Conselheiro

NÚBIA CRISTINA RAMOS HAYASAKI
Conselheira

FABIANO DE ALMEIDA SILVA
Conselheiro

JOÃO BOSCO LOPES BRANDÃO
Conselheiro

DIECSON SIQUEIRA SERPA
Conselheiro

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:2D523A5B

SETOR DE CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, de Goiatuba Estado de Goiás, torna público, que fará realizar no dia **02 de Junho de 2016, às 09h00min horas**, na Rua São Francisco, 570, Centro, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, **Parceria Público-Privada (PPP),** sendo **Concessão Administrativa**, do tipo proposta de **MENOR VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO A SER PAGA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** objetivando a **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA – GO,** sendo regida pela Lei Federal n° 11.079/04 e suas alterações, pela Lei Federal n° 8.987/95, e no que couber pela Lei Federal n° 8.666/93, e pelas demais normas correlatas e especificações, quantitativos no termo de referencia no presente processo licitatório. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3495-0077.

Goiatuba, 27 de abril de 2016.

JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Presidente
CPL

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:F52B51F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº.: 001/2015

CONVOCAÇÃO CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS II – CICADD

Ficam convocados as pessoas abaixo-relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº.: 001/2015, para tomarem posse nos seus respectivos cargos, devendo apresentar toda a documentação prevista no item 14.3, do Edital de Concurso Público nº.: 001/2015, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS AUTENTICADAS)
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS II – CICADD

a. Cédula de Identidade;
b. Certidão de Nascimento ou Casamento;
c. Certidão de Nascimento dos filhos e Caderneta de Vacinação dos filhos
menores de 07 (sete) anos, (se houver);
d. Título Eleitoral e comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
e. Certificado de Reservista (sexo masculino);
f. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
g. Cartão PIS/PASEP;
h. Cópia da Carteira de Trabalho CTPS (número e série/qualificação civil e data de emissão);
i. Cartão de vacinas atualizado;
j. Diploma ou certificado de conclusão do curso exigido ao cargo pretendido ou comprovação de nível de escolaridade, para o exercício da função;
k. Atestado médico de sanidade física e mental, expedido por profissional da área;
l. Duas fotos 3x4 recentes;
m. Declaração de não ocupação de cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (será emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ipameri);
n. Declaração de seus Bens e Valores;
o. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Pública do Município de Ipameri;
p. Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, de não ter sofrido condenação criminal por crime contra o patrimônio ou administração pública, transitado em julgado;
q. Comprovante de endereço atualizado, no caso específico de Agente Comunitário de Saúde, os candidatos aprovados deverão comprovar residência na área de atuação da UBS optada no ato da inscrição, considerando a Lei nº.: 11.350, de 05 de outubro de 2006.
r. Número de conta corrente bancária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);
s. Número de telefone para contato.
Notificamos aos convocados que a não apresentação dos documentos enumerados acima, no prazo citado, acarretará a perca do direito e a consequente convocação do candidato subsequente.

NOME DO CANDIDATO	CARGO
0001 FRANCIELE CRISTINA PAULINA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS II - CICADD
0002 ELAINE APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS II - CICADD

Ipameri – Goiás, 26 de abril de 2016.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:8C93B66A

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº.: 001/2015

CONVOCAÇÃO CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS III – DOM VITAL

Ficam convocados as pessoas abaixo-relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº.: 001/2015, para tomarem posse nos seus respectivos cargos, devendo apresentar toda a documentação prevista no item 14.3, do Edital de Concurso Público nº.: 001/2015, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS AUTENTICADAS)
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS III – DOM VITAL

a. Cédula de Identidade;
b. Certidão de Nascimento ou Casamento;

c. Certidão de Nascimento dos filhos e Caderneta de Vacinação dos filhos
menores de 07 (sete) anos, (se houver);
d. Título Eleitoral e comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
e. Certificado de Reservista (sexo masculino);
f. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
g. Cartão PIS/PASEP;
h. Cópia da Carteira de Trabalho CTPS (número e série/qualificação civil e data de emissão);
i. Cartão de vacinas atualizado;
j. Diploma ou certificado de conclusão do curso exigido ao cargo pretendido ou comprovação de nível de escolaridade, para o exercício da função;
k. Atestado médico de sanidade física e mental, expedido por profissional da área;
l. Duas fotos 3x4 recentes;
m. Declaração de não ocupação de cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (será emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ipameri);
n. Declaração de seus Bens e Valores;
o. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Pública do Município de Ipameri;
p. Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, de não ter sofrido condenação criminal por crime contra o patrimônio ou administração pública, transitado em julgado;
q. Comprovante de endereço atualizado, no caso específico de Agente Comunitário de Saúde, os candidatos aprovados deverão comprovar residência na área de atuação da UBS optada no ato da inscrição, considerando a Lei nº.: 11.350, de 05 de outubro de 2006.
r. Número de conta corrente bancária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);
s. Número de telefone para contato.
Notificamos aos convocados que a não apresentação dos documentos enumerados acima, no prazo citado, acarretará a perca do direito e a consequente convocação do candidato subsequente.

NOME DO CANDIDATO	CARGO
0001 GUSTAVO REZENDE PACHECO AGENTE	COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS III – DOM VITAL
0002 ANGELA LÚCIA COSTA GRATONE CARNEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS III – DOM VITAL
0003 TATIANE JACINTO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS III – DOM VITAL
0004 VANIA LAURA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS III – DOM VITAL

Ipameri – Goiás, 26 de abril de 2016.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:84050C05

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº.: 001/2015

CONVOCAÇÃO CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS SEDE

Ficam convocados as pessoas abaixo-relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº.: 001/2015, para tomarem posse nos seus respectivos cargos, devendo apresentar toda a documentação prevista no item 14.3, do Edital de Concurso Público nº.: 001/2015, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS AUTENTICADAS) CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – SEDE

a. Cédula de Identidade;
b. Certidão de Nascimento ou Casamento;
c. Certidão de Nascimento dos filhos e Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos, (se houver);
d. Título Eleitoral e comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
e. Certificado de Reservista (sexo masculino);
f. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
g. Cartão PIS/PASEP;
h. Cópia da Carteira de Trabalho CTPS (número e série/qualificação civil e data de emissão);
i. Cartão de vacinas atualizado;
j. Diploma ou certificado de conclusão do curso exigido ao cargo pretendido ou comprovação de nível de escolaridade, para o exercício da função;
k. Atestado médico de sanidade física e mental, expedido por profissional da área;
l. Duas fotos 3x4 recentes;
m. Declaração de não ocupação de cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (será emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ipameri);
n. Declaração de seus Bens e Valores;
o. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Pública do Município de Ipameri;
p. Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, de não ter sofrido condenação criminal por crime contra o patrimônio ou administração pública, transitado em julgado;
q. Comprovante de endereço atualizado;
r. Número de conta corrente bancária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);
s. Número de telefone para contato.
Notificamos aos convocados que a não apresentação dos documentos enumerados acima, no prazo citado, acarretará a perca do direito e a consequente convocação do candidato subsequente.

NOME DO CANDIDATO	CARGO
0001 RODRIGO ESTRELA MÁXIMO	AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS (SEDE)
0002 IARA FREIRE FRANÇA	AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS (SEDE)
0003 CARLOS CESAR DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS (SEDE)
0004 HERLON DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS (SEDE)
0005 ANDERSON ESCOBAR MARANGONI	AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS (SEDE)
0006 THULIO FERREIRA FRANÇA	AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS (SEDE)
0007 MARCIA MARIA CARNEIRO DE PAIVA	AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS (SEDE)
0008 GISLENE DA SILVA MACHADO	AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS (SEDE)

Ipameri – Goiás, 26 de abril de 2016.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:D3DDB2B2

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº.: 001/2015

CONVOCAÇÃO CARGO: MERENDEIRA DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DE CAVALHEIRO

Ficam convocados as pessoas abaixo-relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº.: 001/2015, para tomarem posse nos seus respectivos cargos, devendo apresentar toda a documentação prevista no item 14.3, do Edital de Concurso Público nº.: 001/2015, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados à partir desta data.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS AUTENTICADAS) CARGO: MERENDEIRA

a. Cédula de Identidade;
b. Certidão de Nascimento ou Casamento;
c. Certidão de Nascimento dos filhos e Caderneta de Vacinação dos filhos
menores de 07 (sete) anos, (se houver);
d. Título Eleitoral e comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
e. Certificado de Reservista (sexo masculino);

f. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
g. Cartão PIS/PASEP;
h. Cópia da Carteira de Trabalho CTPS (número e série/qualificação civil e data de emissão);
i. Cartão de vacinas atualizado;
j. Diploma ou certificado de conclusão do curso exigido ao cargo pretendido ou comprovação de nível de escolaridade, para o exercício da função;
k. Atestado médico de sanidade física e mental, expedido por profissional da área;
l. Duas fotos 3x4 recentes;
m. Declaração de não ocupação de cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (será emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ipameri);
n. Declaração de seus Bens e Valores;
o. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Pública do Município de Ipameri;
p. Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, de não ter sofrido condenação criminal por crime contra o patrimônio ou administração pública, transitado em julgado;
q. Comprovante de endereço atualizado;
r. Número de conta corrente bancária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);
s. Número de telefone para contato.
Notificamos aos convocados que a não apresentação dos documentos enumerados acima, no prazo citado, acarretará a perca do direito e a consequente convocação do candidato subsequente.

NOME DO CANDIDATO	CARGO
0001 EDINALRA PEREIRA DA SILVA	MERENDEIRA (DIST.SANTO ANTÔNIO DE CAVALHEIRO)

Ipameri – Goiás, 26 de abril de 2016.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:D1F47B4D

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº.: 001/2015

CONVOCAÇÃO CARGO: MERENDEIRA DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO

Ficam convocados as pessoas abaixo-relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº.: 001/2015, para tomarem posse nos seus respectivos cargos, devendo apresentar toda a documentação prevista no item 14.3, do Edital de Concurso Público nº.: 001/2015, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS AUTENTICADAS) CARGO: MERENDEIRA

a. Cédula de Identidade;
b. Certidão de Nascimento ou Casamento;
c. Certidão de Nascimento dos filhos e Caderneta de Vacinação dos filhos
menores de 07 (sete) anos, (se houver);
d. Título Eleitoral e comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
e. Certificado de Reservista (sexo masculino);
f. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
g. Cartão PIS/PASEP;
h. Cópia da Carteira de Trabalho CTPS (número e série/qualificação civil e data de emissão);
i. Cartão de vacinas atualizado;
j. Diploma ou certificado de conclusão do curso exigido ao cargo pretendido ou comprovação de nível de escolaridade, para o exercício da função;
k. Atestado médico de sanidade física e mental, expedido por profissional da área;
l. Duas fotos 3x4 recentes;
m. Declaração de não ocupação de cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (será emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ipameri);
n. Declaração de seus Bens e Valores;
o. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Pública do Município de Ipameri;
p. Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, de não ter sofrido condenação criminal por crime contra o patrimônio ou administração pública, transitado em julgado;
q. Comprovante de endereço atualizado;
r. Número de conta corrente bancária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);
s. Número de telefone para contato.
Notificamos aos convocados que a não apresentação dos documentos enumerados acima, no prazo citado, acarretará a perca do direito e a consequente convocação do candidato subsequente.

NOME DO CANDIDATO	CARGO
0001 GERLANDE RODRIGUES DA SILVA	MERENDEIRA (DOMICIANO RIBEIRO)
0002 GÉSSICA RODRIGUES DE LIMA MESCLA	MERENDEIRA (DOMICIANO RIBEIRO)

Ipameri – Goiás, 26 de abril de 2016.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:BDB7F159

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº.: 001/2015

CONVOCAÇÃO CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS IV – CENTRO DE SAÚDE

Ficam convocados as pessoas abaixo-relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº.: 001/2015, para tomarem posse nos seus respectivos cargos, devendo apresentar toda a documentação prevista no item 14.3, do Edital de Concurso Público nº.: 001/2015, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS AUTENTICADAS) CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS IV – CENTRO DE SAÚDE

a. Cédula de Identidade;
b. Certidão de Nascimento ou Casamento;
c. Certidão de Nascimento dos filhos e Caderneta de Vacinação dos filhos
menores de 07 (sete) anos, (se houver);
d. Título Eleitoral e comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
e. Certificado de Reservista (sexo masculino);
f. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
g. Cartão PIS/PASEP;
h. Cópia da Carteira de Trabalho CTPS (número e série/qualificação civil e data de emissão);
i. Cartão de vacinas atualizado;
j. Diploma ou certificado de conclusão do curso exigido ao cargo pretendido ou comprovação de nível de escolaridade, para o exercício da função;
k. Atestado médico de sanidade física e mental, expedido por profissional da área;
l. Duas fotos 3x4 recentes;
m. Declaração de não ocupação de cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (será emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ipameri);
n. Declaração de seus Bens e Valores;
o. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Pública do Município de Ipameri;
p. Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, de não ter sofrido condenação criminal por crime contra o patrimônio ou administração pública, transitado em julgado;

q. Comprovante de endereço atualizado, no caso específico de Agente Comunitário de Saúde, os candidatos aprovados deverão comprovar residência na área de atuação da UBS optada no ato da inscrição, considerando a Lei nº.: 11.350, de 05 de outubro de 2006.
r. Número de conta corrente bancária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);
s. Número de telefone para contato.
Notificamos aos convocados que a não apresentação dos documentos enumerados acima, no prazo citado, acarretará a perca do direito e a consequente convocação do candidato subsequente.

NOME DO CANDIDATO	CARGO
0001 ALINE OLIVEIRA GARCIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS IV – CENTRO DE SAÚDE
0002 PATRÍCIA ALVES PRUDENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS IV – CENTRO DE SAÚDE
0003 JHULLE STEPHANNE RODRIGES BORGES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS IV – CENTRO DE SAÚDE
0004 LIDIANE MACHADO DIONIZIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS IV – CENTRO DE SAÚDE
0005 IZABELA SILVA DE AGUIAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS IV – CENTRO DE SAÚDE
0006 MARIANE MELO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS IV – CENTRO DE SAÚDE
0007 VALDECI CAMILO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS IV – CENTRO DE SAÚDE
0008 GRAZIELLI ARAÚJO PINHEIRO DO CARMO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS IV – CENTRO DE SAÚDE

Ipameri – Goiás, 26 de abril de 2016.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:9047E171

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº.: 001/2015

CONVOCAÇÃO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS V – SÃO PAULO APÓSTOLO

Ficam convocados as pessoas abaixo-relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº.: 001/2015, para tomarem posse nos seus respectivos cargos, devendo apresentar toda a documentação prevista no item 14.3, do Edital de Concurso Público nº.: 001/2015, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS AUTENTICADAS)
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS V – SÃO PAULO APÓSTOLO
a. Cédula de Identidade;
b. Certidão de Nascimento ou Casamento;
c. Certidão de Nascimento dos filhos e Caderneta de Vacinação dos filhos
menores de 07 (sete) anos, (se houver);
d. Título Eleitoral e comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
e. Certificado de Reservista (sexo masculino);
f. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
g. Cartão PIS/PASEP;
h. Cópia da Carteira de Trabalho CTPS (número e série/qualificação civil e data de emissão);
i. Cartão de vacinas atualizado;
j. Diploma ou certificado de conclusão do curso exigido ao cargo pretendido ou comprovação de nível de escolaridade, para o exercício da função;
k. Atestado médico de sanidade física e mental, expedido por profissional da área;
l. Duas fotos 3x4 recentes;
m. Declaração de não ocupação de cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (será emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ipameri);
n. Declaração de seus Bens e Valores;
o. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Pública do Município de Ipameri;
p. Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, de não ter sofrido condenação criminal por crime contra o patrimônio ou administração pública, transitado em julgado;
q. Comprovante de endereço atualizado, no caso específico de Agente Comunitário de Saúde, os candidatos aprovados deverão comprovar residência na área de atuação da UBS optada no ato da inscrição, considerando a Lei nº.: 11.350, de 05 de outubro de 2006.
r. Número de conta corrente bancária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);
s. Número de telefone para contato.
Notificamos aos convocados que a não apresentação dos documentos enumerados acima, no prazo citado, acarretará a perca do direito e a consequente convocação do candidato subsequente.

NOME DO CANDIDATO	CARGO
0001 MICHELE CRISTINA NUNES RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS V – SÃO PAULO APÓSTOLO
0002 ANA LUCIA OLIVEIRA CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS V – SÃO PAULO APÓSTOLO

Ipameri – Goiás, 26 de abril de 2016.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:7FB437B5

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº.: 001/2015

CONVOCAÇÃO CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS VI – DIST. DOMICIANO RIBEIRO

Ficam convocados as pessoas abaixo-relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº.: 001/2015, para tomarem posse nos seus respectivos cargos, devendo apresentar toda a documentação prevista no item 14.3, do Edital de Concurso Público nº.: 001/2015, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS AUTENTICADAS)
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS VI – DIST. DOMICIANO RIBEIRO
a. Cédula de Identidade;
b. Certidão de Nascimento ou Casamento;
c. Certidão de Nascimento dos filhos e Caderneta de Vacinação dos filhos
menores de 07 (sete) anos, (se houver);
d. Título Eleitoral e comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
e. Certificado de Reservista (sexo masculino);
f. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
g. Cartão PIS/PASEP;
h. Cópia da Carteira de Trabalho CTPS (número e série/qualificação civil e data de emissão);
i. Cartão de vacinas atualizado;
j. Diploma ou certificado de conclusão do curso exigido ao cargo pretendido ou comprovação de nível de escolaridade, para o exercício da função;
k. Atestado médico de sanidade física e mental, expedido por profissional da área;
l. Duas fotos 3x4 recentes;
m. Declaração de não ocupação de cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (será emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ipameri);
n. Declaração de seus Bens e Valores;
o. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Pública do Município de Ipameri;
p. Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, de não ter sofrido condenação criminal por crime contra o patrimônio ou administração pública, transitado em julgado;

q. Comprovante de endereço atualizado, no caso específico de Agente Comunitário de Saúde, os candidatos aprovados deverão comprovar residência na área de atuação da UBS optada no ato da inscrição, considerando a Lei nº.: 11.350, de 05 de outubro de 2006.
r. Número de conta corrente bancária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);
s. Número de telefone para contato.
Notificamos aos convocados que a não apresentação dos documentos enumerados acima, no prazo citado, acarretará a perca do direito e a consequente convocação do candidato subsequente.

NOME DO CANDIDATO	CARGO
0001 ADRIELLE DA SILVA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS VI – DIST. DOMICIANO RIBEIRO

Ipameri – Goiás, 26 de abril de 2016.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:BFFDFD53

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº.: 001/2015

CONVOCAÇÃO CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS VII – VALENTIM ROQUE

Ficam convocados as pessoas abaixo-relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº.: 001/2015, para tomarem posse nos seus respectivos cargos, devendo apresentar toda a documentação prevista no item 14.3, do Edital de Concurso Público nº.: 001/2015, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS AUTENTICADAS)
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS VII – VALENTIM ROQUE
a. Cédula de Identidade;
b. Certidão de Nascimento ou Casamento;
c. Certidão de Nascimento dos filhos e Caderneta de Vacinação dos filhos
menores de 07 (sete) anos, (se houver);
d. Título Eleitoral e comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
e. Certificado de Reservista (sexo masculino);
f. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
g. Cartão PIS/PASEP;
h. Cópia da Carteira de Trabalho CTPS (número e série/qualificação civil e data de emissão);
i. Cartão de vacinas atualizado;
j. Diploma ou certificado de conclusão do curso exigido ao cargo pretendido ou comprovação de nível de escolaridade, para o exercício da função;
k. Atestado médico de sanidade física e mental, expedido por profissional da área;
l. Duas fotos 3x4 recentes;
m. Declaração de não ocupação de cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (será emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ipameri);
n. Declaração de seus Bens e Valores;
o. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Pública do Município de Ipameri;
p. Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, de não ter sofrido condenação criminal por crime contra o patrimônio ou administração pública, transitado em julgado;
q. Comprovante de endereço atualizado, no caso específico de Agente Comunitário de Saúde, os candidatos aprovados deverão comprovar residência na área de atuação da UBS optada no ato da inscrição, considerando a Lei nº.: 11.350, de 05 de outubro de 2006.
r. Número de conta corrente bancária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);
s. Número de telefone para contato.
Notificamos aos convocados que a não apresentação dos documentos enumerados acima, no prazo citado, acarretará a perca do direito e a consequente convocação do candidato subsequente.

NOME DO CANDIDATO	CARGO
0001 VIVIANE CALAÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS VII – VALENTIM ROQUE
0002 MARTA MARIA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS VII – VALENTIM ROQUE
0003 KELLY APARECIDA EMILIO JULIÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS VII – VALENTIM ROQUE
0004 VALESKA CRISTINA SOUZA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS VII – VALENTIM ROQUE

Ipameri – Goiás, 26 de abril de 2016.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:0F30CE9F

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº.: 001/2015

CONVOCAÇÃO CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS VIII – VILA SOUZA

Ficam convocados as pessoas abaixo-relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº.: 001/2015, para tomarem posse nos seus respectivos cargos, devendo apresentar toda a documentação prevista no item 14.3, do Edital de Concurso Público nº.: 001/2015, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS AUTENTICADAS)
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS VIII – VILA SOUZA
a. Cédula de Identidade;
b. Certidão de Nascimento ou Casamento;
c. Certidão de Nascimento dos filhos e Caderneta de Vacinação dos filhos
menores de 07 (sete) anos, (se houver);
d. Título Eleitoral e comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
e. Certificado de Reservista (sexo masculino);
f. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
g. Cartão PIS/PASEP;
h. Cópia da Carteira de Trabalho CTPS (número e série/qualificação civil e data de emissão);
i. Cartão de vacinas atualizado;
j. Diploma ou certificado de conclusão do curso exigido ao cargo pretendido ou comprovação de nível de escolaridade, para o exercício da função;
k. Atestado médico de sanidade física e mental, expedido por profissional da área;
l. Duas fotos 3x4 recentes;
m. Declaração de não ocupação de cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (será emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ipameri);
n. Declaração de seus Bens e Valores;
o. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Pública do Município de Ipameri;
p. Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, de não ter sofrido condenação criminal por crime contra o patrimônio ou administração pública, transitado em julgado;
q. Comprovante de endereço atualizado, no caso específico de Agente Comunitário de Saúde, os candidatos aprovados deverão comprovar residência na área de atuação da UBS optada no ato da inscrição, considerando a Lei nº.: 11.350, de 05 de outubro de 2006.
r. Número de conta corrente bancária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);
s. Número de telefone para contato.
Notificamos aos convocados que a não apresentação dos documentos enumerados acima, no prazo citado, acarretará a perca do direito e a consequente convocação do candidato subsequente.

NOME DO CANDIDATO	CARGO
0001 DANIELA MONTEIRO VAZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS VIII – VILA SOUZA
0002 DANIEL ANTÔNIO SOUTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS VIII – VILA SOUZA
0003 CRISTIAN DOUGLAS CARDOSO E SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS VIII – VILA SOUZA
0004 MARIA ABADIA PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS VIII – VILA SOUZA
0005 JENNIFER GARCIA FRANCO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS VIII – VILA SOUZA

Ipameri – Goiás, 26 de abril de 2016.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:E51ABEA9

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº.: 001/2015

CONVOCAÇÃO

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO

Ficam convocados as pessoas abaixo-relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº.: 001/2015, para tomarem posse nos seus respectivos cargos, devendo apresentar toda a documentação prevista no item 14.3, do Edital de Concurso Público nº.: 001/2015, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS AUTENTICADAS)
CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO
a. Cédula de Identidade;
b. Certidão de Nascimento ou Casamento;
c. Certidão de Nascimento dos filhos e Caderneta de Vacinação dos filhos
menores de 07 (sete) anos, (se houver);
d. Título Eleitoral e comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
e. Certificado de Reservista (sexo masculino);
f. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
g. Cartão PIS/PASEP;
h. Cópia da Carteira de Trabalho CTPS (número e série/qualificação civil e data de emissão);
i. Cartão de vacinas atualizado;
j. Diploma ou certificado de conclusão do curso exigido ao cargo pretendido ou comprovação de nível de escolaridade, para o exercício da função;
k. Atestado médico de sanidade física e mental, expedido por profissional da área;
l. Duas fotos 3x4 recentes;
m. Declaração de não ocupação de cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (será emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ipameri);
n. Declaração de seus Bens e Valores;
o. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Pública do Município de Ipameri;
p. Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, de não ter sofrido condenação criminal por crime contra o patrimônio ou administração pública, transitado em julgado;
q. Comprovante de endereço atualizado;
r. Número de conta corrente bancária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);
s. Número de telefone para contato.
Notificamos aos convocados que a não apresentação dos documentos enumerados acima, no prazo citado, acarretará a perca do direito e a consequente convocação do candidato subsequente.

NOME DO CANDIDATO	CARGO
0001 DAIANE PEREIRA DOS ANJOS	AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS (DIST. DOMICIANO RIBEIRO)

Ipameri – Goiás, 26 de abril de 2016.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:BFE973BB

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº.: 001/2015

CONVOCAÇÃO CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS SEDE - PNE

Ficam convocados as pessoas abaixo-relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº.: 001/2015, para tomarem posse nos seus respectivos cargos, devendo apresentar toda a documentação prevista no item 14.3, do Edital de Concurso Público nº.: 001/2015, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS AUTENTICADAS)
CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – SEDE PNE

a. Cédula de Identidade;
b. Certidão de Nascimento ou Casamento;
c. Certidão de Nascimento dos filhos e Caderneta de Vacinação dos filhos
menores de 07 (sete) anos, (se houver);
d. Título Eleitoral e comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
e. Certificado de Reservista (sexo masculino);
f. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
g. Cartão PIS/PASEP;
h. Cópia da Carteira de Trabalho CTPS (número e série/qualificação civil e data de emissão);
i. Cartão de vacinas atualizado;
j. Diploma ou certificado de conclusão do curso exigido ao cargo pretendido ou comprovação de nível de escolaridade, para o exercício da função;
k. Atestado médico de sanidade física e mental, expedido por profissional da área;
l. Duas fotos 3x4 recentes;
m. Declaração de não ocupação de cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (será emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ipameri);
n. Declaração de seus Bens e Valores;
o. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Pública do Município de Ipameri;
p. Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, de não ter sofrido condenação criminal por crime contra o patrimônio ou administração pública, transitado em julgado;
q. Comprovante de endereço atualizado;
r. Número de conta corrente bancária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);
s. Número de telefone para contato.
Notificamos aos convocados que a não apresentação dos documentos enumerados acima, no prazo citado, acarretará a perca do direito e a consequente convocação do candidato subsequente.

NOME DO CANDIDATO	CARGO
0001 VILMAR MARQUES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (SEDE) PNE

Ipameri – Goiás, 26 de abril de 2016.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:32C09368

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº.: 001/2015

CONVOCAÇÃO CARGO: PROFESSOR P II – LÍNGUA PORTUGUESA DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO CAVALHEIRO

Ficam convocados as pessoas abaixo-relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº.: 001/2015, para tomarem posse nos seus respectivos cargos, devendo apresentar toda a documentação prevista no item 14.3, do Edital de Concurso Público nº.: 001/2015, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados à partir desta data.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS AUTENTICADAS) CARGO: PROFESSOR P II – LÍNGUA PORTUGUESA

a. Cédula de Identidade;
b. Certidão de Nascimento ou Casamento;
c. Certidão de Nascimento dos filhos e Caderneta de Vacinação dos filhos
menores de 07 (sete) anos, (se houver);
d. Título Eleitoral e comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
e. Certificado de Reservista (sexo masculino);
f. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
g. Cartão PIS/PASEP;
h. Cópia da Carteira de Trabalho CTPS (número e série/qualificação civil e data de emissão);
i. Cartão de vacinas atualizado;
j. Diploma ou certificado de conclusão do curso exigido ao cargo pretendido ou comprovação de nível de escolaridade, para o exercício da função;
k. Atestado médico de sanidade física e mental, expedido por profissional da área;
l. Duas fotos 3x4 recentes;
m. Declaração de não ocupação de cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (será emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ipameri);
n. Declaração de seus Bens e Valores;
o. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Pública do Município de Ipameri;
p. Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, de não ter sofrido condenação criminal por crime contra o patrimônio ou administração pública, transitado em julgado;
q. Comprovante de endereço atualizado;
r. Número de conta corrente bancária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);
s. Número de telefone para contato.
Notificamos aos convocados que a não apresentação dos documentos enumerados acima, no prazo citado, acarretará a perca do direito e a consequente convocação do candidato subsequente.

NOME DO CANDIDATO	CARGO
0001 JULIANA LOURENÇO MIRANDA	PROFESSOR P II – LÍNGUA PORTUGUESA (DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO CAVALHEIRO)

Ipameri – Goiás, 26 de abril de 2016.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:79A662F9

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº.: 001/2015

CONVOCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR P II – PEDAGOGO
DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO

Ficam convocados as pessoas abaixo-relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº.: 001/2015, para tomarem posse nos seus respectivos cargos, devendo apresentar toda a documentação prevista no item 14.3, do Edital de Concurso Público nº.: 001/2015, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS AUTENTICADAS) CARGO: PROFESSOR P II – PEDAGOGO

a. Cédula de Identidade;
b. Certidão de Nascimento ou Casamento;
c. Certidão de Nascimento dos filhos e Caderneta de Vacinação dos filhos
menores de 07 (sete) anos, (se houver);
d. Título Eleitoral e comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
e. Certificado de Reservista (sexo masculino);
f. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
g. Cartão PIS/PASEP;
h. Cópia da Carteira de Trabalho CTPS (número e série/qualificação civil e data de emissão);
i. Cartão de vacinas atualizado;
j. Diploma ou certificado de conclusão do curso exigido ao cargo pretendido ou comprovação de nível de escolaridade, para o exercício da função;
k. Atestado médico de sanidade física e mental, expedido por profissional da área;
l. Duas fotos 3x4 recentes;
m. Declaração de não ocupação de cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (será emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ipameri);
n. Declaração de seus Bens e Valores;
o. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Pública do Município de Ipameri;
p. Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, de não ter sofrido condenação criminal por crime contra o patrimônio ou administração pública, transitado em julgado;
q. Comprovante de endereço atualizado;
r. Número de conta corrente bancária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);
s. Número de telefone para contato.
Notificamos aos convocados que a não apresentação dos documentos enumerados acima, no prazo citado, acarretará a perca do direito e a consequente convocação do candidato subsequente.

NOME DO CANDIDATO	CARGO
0001 HELLEN MAISA LEITE NEVE	PROFESSOR P II – PEDAGOGO (DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO)
0002 CLÁUDIA HELENA FREITAS	PROFESSOR P II – PEDAGOGO (DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO)
0003 VANDERLENE RAFAEL ROSA CORTES	PROFESSOR P II – PEDAGOGO (DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO)
0004 LUCIENE CALAÇA	PROFESSOR P II – PEDAGOGO (DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO)
0005 PATRÍCIA CRISTINA VAZ	PROFESSOR P II – PEDAGOGO (DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO)
0006 ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR P II – PEDAGOGO (DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO)
0007 ADRIANA MARQUES DE JESUS	PROFESSOR P II – PEDAGOGO (DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO)
0008 NEIDE ABADIA CARNEIRO	PROFESSOR P II – PEDAGOGO (DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO)
0009 EDUARDO GONÇALVES DE SOUZA	PROFESSOR P II – PEDAGOGO (DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO)
0010 LORRANE MARES DA MATA	PROFESSOR P II – PEDAGOGO (DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO)
0011 ANA BEATRIZ CUNHA MILANEZ	PROFESSOR P II – PEDAGOGO (DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO)
0012 AMANDA GUILHERME DE DEUS	PROFESSOR P II – PEDAGOGO (DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO)
0013 LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR P II – PEDAGOGO (DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO)
0014 MABEL MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR P II – PEDAGOGO (DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO)
0015 MOISES DE OLIVEIRA FERREIRA	PROFESSOR P II – PEDAGOGO (DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO)
0016 MARIA DA PENHA ANTONIO DOS SANTOS	PROFESSOR P II – PEDAGOGO (DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO)
0017 INGRID DA SILVA	PROFESSOR P II – PEDAGOGO (DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO)
0018 ANA TEREZA PACHECO	PROFESSOR P II – PEDAGOGO (DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO)
0019 LARISSA DA SILVA MESAK	PROFESSOR P II – PEDAGOGO (DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO)
0020 MARIA GOMES PINHEIRO	PROFESSOR P II – PEDAGOGO (DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO)
0021 NILMA LÚCIA VAZ DA SILVA	PROFESSOR P II – PEDAGOGO (DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO)
0022 ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR P II – PEDAGOGO (DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO)
0023 CRISTIANE LOPES PEDROSA CAMARGO	PROFESSOR P II – PEDAGOGO (DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO)

0024 DANIELE PEREIRA DE CARVALHO	PROFESSOR P II – PEDAGOGO (DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO)

Ipameri – Goiás, 26 de abril de 2016.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:B5EB3625

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº.: 001/2015

CONVOCAÇÃO CARGO: PROFESSOR P II – PEDAGOGO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO CAVALHEIRO

Ficam convocados as pessoas abaixo-relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº.: 001/2015, para tomarem posse nos seus respectivos cargos, devendo apresentar toda a documentação prevista no item 14.3, do Edital de Concurso Público nº.: 001/2015, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS AUTENTICADAS) CARGO: PROFESSOR P II – PEDAGOGO

a. Cédula de Identidade;
b. Certidão de Nascimento ou Casamento;
c. Certidão de Nascimento dos filhos e Caderneta de Vacinação dos filhos
menores de 07 (sete) anos, (se houver);
d. Título Eleitoral e comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
e. Certificado de Reservista (sexo masculino);
f. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
g. Cartão PIS/PASEP;
h. Cópia da Carteira de Trabalho CTPS (número e série/qualificação civil e data de emissão);
i. Cartão de vacinas atualizado;
j. Diploma ou certificado de conclusão do curso exigido ao cargo pretendido ou comprovação de nível de escolaridade, para o exercício da função;
k. Atestado médico de sanidade física e mental, expedido por profissional da área;
l. Duas fotos 3x4 recentes;
m. Declaração de não ocupação de cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (será emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ipameri);
n. Declaração de seus Bens e Valores;
o. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Pública do Município de Ipameri;
p. Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, de não ter sofrido condenação criminal por crime contra o patrimônio ou administração pública, transitado em julgado;
q. Comprovante de endereço atualizado;
r. Número de conta corrente bancária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);
s. Número de telefone para contato.
Notificamos aos convocados que a não apresentação dos documentos enumerados acima, no prazo citado, acarretará a perca do direito e a consequente convocação do candidato subsequente.

NOME DO CANDIDATO	CARGO
0001 MONIZY SILVA PEREIRA SALES	PROFESSOR P II – PEDAGOGO (DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO CAVALHEIRO)
0002 ROGÉRIO TEODORO RIBEIRO	PROFESSOR P II – PEDAGOGO (DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO CAVALHEIRO)
0003 NÚBIA SILVA DO PRADO	PROFESSOR P II – PEDAGOGO (DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO CAVALHEIRO)

Ipameri – Goiás, 26 de abril de 2016.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:C2855476

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº.: 001/2015

CONVOCAÇÃO

CARGO: VIGIA
DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO

Ficam convocados as pessoas abaixo-relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº.: 001/2015, para tomarem posse nos seus respectivos cargos, devendo apresentar toda a documentação prevista no item 14.3, do Edital de Concurso Público nº.: 001/2015, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados à partir desta data.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS AUTENTICADAS) CARGO: VIGIA

a. Cédula de Identidade;
b. Certidão de Nascimento ou Casamento;
c. Certidão de Nascimento dos filhos e Caderneta de Vacinação dos filhos
menores de 07 (sete) anos, (se houver);
d. Título Eleitoral e comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
e. Certificado de Reservista (sexo masculino);
f. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
g. Cartão PIS/PASEP;
h. Cópia da Carteira de Trabalho CTPS (número e série/qualificação civil e data de emissão);
i. Cartão de vacinas atualizado;
j. Diploma ou certificado de conclusão do curso exigido ao cargo pretendido ou comprovação de nível de escolaridade, para o exercício da função;
k. Atestado médico de sanidade física e mental, expedido por profissional da área;
l. Duas fotos 3x4 recentes;
m. Declaração de não ocupação de cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (será emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ipameri);
n. Declaração de seus Bens e Valores;
o. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Pública do Município de Ipameri;
p. Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, de não ter sofrido condenação criminal por crime contra o patrimônio ou administração pública, transitado em julgado;
q. Comprovante de endereço atualizado;
r. Número de conta corrente bancária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);
s. Número de telefone para contato.
Notificamos aos convocados que a não apresentação dos documentos enumerados acima, no prazo citado, acarretará a perca do direito e a consequente convocação do candidato subsequente.

NOME DO CANDIDATO	CARGO
0001 AMADOR MONTEIRO DOS SANTOS JÚNIOR	VIGIA (DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO)
0002 DIONATAN SILVA RIBEIRO	VIGIA (DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO)
0003 EDUARDO MARQUES DA SILVA	VIGIA (DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO)
0004 ADEMIR FERREIRA DE SENA	VIGIA (DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO)

Ipameri – Goiás, 26 de abril de 2016.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:0CE39A80

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº.: 001/2015

CONVOCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR P II – PEDAGOGO
DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO

Ficam convocados as pessoas abaixo-relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº.: 001/2015, para tomarem posse nos seus respectivos cargos, devendo apresentar toda a documentação prevista no item 14.3, do Edital de Concurso Público nº.: 001/2015, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS AUTENTICADAS)
CARGO: PROFESSOR P II – PEDAGOGO

a. Cédula de Identidade;
b. Certidão de Nascimento ou Casamento;
c. Certidão de Nascimento dos filhos e Caderneta de Vacinação dos filhos
menores de 07 (sete) anos, (se houver);
d. Título Eleitoral e comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
e. Certificado de Reservista (sexo masculino);
f. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
g. Cartão PIS/PASEP;
h. Cópia da Carteira de Trabalho CTPS (número e série/qualificação civil e data de emissão);
i. Cartão de vacinas atualizado;
j. Diploma ou certificado de conclusão do curso exigido ao cargo pretendido ou comprovação de nível de escolaridade, para o exercício da função;
k. Atestado médico de sanidade física e mental, expedido por profissional da área;
l. Duas fotos 3x4 recentes;
m. Declaração de não ocupação de cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (será emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ipameri);
n. Declaração de seus Bens e Valores;
o. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Pública do Município de Ipameri;
p. Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, de não ter sofrido condenação criminal por crime contra o patrimônio ou administração pública, transitado em julgado;
q. Comprovante de endereço atualizado;
r. Número de conta corrente bancária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);
s. Número de telefone para contato.
Notificamos aos convocados que a não apresentação dos documentos enumerados acima, no prazo citado, acarretará a perca do direito e a consequente convocação do candidato subsequente.

NOME DO CANDIDATO	CARGO
0001 HELLEN MAISA LEITE NEVE	PROFESSOR P II – PEDAGOGO (DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO)
0002 CLÁUDIA HELENA FREITAS	PROFESSOR P II – PEDAGOGO (DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO)
0003 VANDERLENE RAFAEL ROSA CORTES	PROFESSOR P II – PEDAGOGO (DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO)
0004 LUCIENE CALAÇA	PROFESSOR P II – PEDAGOGO (DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO)
0005 PATRÍCIA CRISTINA VAZ	PROFESSOR P II – PEDAGOGO (DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO)
0006 ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR P II – PEDAGOGO (DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO)
0007 ADRIANA MARQUES DE JESUS	PROFESSOR P II – PEDAGOGO (DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO)
0008 NEIDE ABADIA CARNEIRO	PROFESSOR P II – PEDAGOGO (DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO)
0009 EDUARDO GONÇALVES DE SOUZA	PROFESSOR P II – PEDAGOGO (DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO)
0010 LORRANE MARES DA MATA	PROFESSOR P II – PEDAGOGO (DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO)
0011 ANA BEATRIZ CUNHA MILANEZ	PROFESSOR P II – PEDAGOGO (DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO)
0012 AMANDA GUILHERME DE DEUS	PROFESSOR P II – PEDAGOGO (DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO)
0013 LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR P II – PEDAGOGO (DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO)
0014 MABEL MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR P II – PEDAGOGO (DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO)
0015 MOISES DE OLIVEIRA FERREIRA	PROFESSOR P II – PEDAGOGO (DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO)
0016 MARIA DA PENHA ANTONIO DOS SANTOS	PROFESSOR P II – PEDAGOGO (DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO)
0017 INGRID DA SILVA	PROFESSOR P II – PEDAGOGO (DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO)
0018 ANA TEREZA PACHECO	PROFESSOR P II – PEDAGOGO (DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO)
0019 LARISSA DA SILVA MESAK	PROFESSOR P II – PEDAGOGO (DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO)
0020 MARIA GOMES PINHEIRO	PROFESSOR P II – PEDAGOGO (DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO)
0021 NILMA LÚCIA VAZ DA SILVA	PROFESSOR P II – PEDAGOGO (DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO)
0022 ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR P II – PEDAGOGO (DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO)
0023 CRISTIANE LOPES PEDROSA CAMARGO	PROFESSOR P II – PEDAGOGO (DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO)
0024 DANIELE PEREIRA DE CARVALHO	PROFESSOR P II – PEDAGOGO (DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO)

Ipameri – Goiás, 26 de abril de 2016.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:435963EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 28/2016, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Presencial (SRP) nº 22/2016**, processo: 003077/2016, com objetivo de **"Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Educação e Agência prisional"**. Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 11/05/2016 às 08h00min. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/transparencia/. Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São Jose nº 11, Centro, Iporá - GO.

Município de Iporá, aos 27 dias do mês de abril de 2016.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:98FC8508

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CHAMAMENTO Nº 003/2016 - SAÚDE

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU**, em consonância com a Decisão Plenária nº 24/00 do Tribunal de Contas dos Municípios, de 01 de novembro de 2000 e Resolução Normativa nº 017/98, torna público, aos interessados, que a Comissão de Licitação, entre os dias 28 de abril e 05 de maio de 2016, estará recebendo envelopes relativos ao credenciando profissionais de saúde para todo o exercício financeiro de 2016, das 08:00 às 17:00 horas, na Praça Joaquim Moreira Damasceno, nº 735, Centro, CEP: 76.660-000, Itaguaru/GO. Os interessados deverão comparecer munidos dos documentos de que trata o Edital de Credenciamento, inclusive sua inscrição junto ao INSS. O Edital encontra-se a disposição dos interessados nos veículos legais de informação, bem como na sede da Prefeitura e Secretaria de Saúde

Itaguaru/GO, 27 de abril de 2016.

KENNEDY FLANK VENTURA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:1A4ABD19

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N° 044/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CREDENCIADO	N.° DO CONTRATO	VALOR
MARCO TÚLIO DE MELO-ME	FMS N°: 021/2016	R$ 22.500,00
CNPJ: 23.653.120/0001-93		

Vigência dos Contratos: 01/04/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura do contrato: 01/04/2016
Recursos: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 10.302.0010.2-016 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Luciano da Silva Borges - Gestor do FMS. Marco Túlio de Melo-ME – Credenciado. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6007DDF2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: aquisição de material para manutenção de bens imóveis, material elétrico e eletrônico, material de proteção e segurança e ferramentas, para atender as secretarias/órgãos do município de Montes claros de Goiás para o período de até 31 de dezembro de 2016.

O MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS torna público**,** para conhecimento dos interessados, fica adiado para o dia 04 de maio de 2016, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.

Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea.

As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão Presencial nº. 18/2016, na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca – Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min. E no site do município www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 27 de abril de 2016.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D19D9D2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 607/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 607/2015**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **002482/2015 CARTA CONVITE 043/2015 2º VEZ.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: BRA ENGENHARIA LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS**. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR IGUAL PERÍODO, ISTO É 120 (CENTO E VINTE) DIAS, BEM COMO O PRAZO DE EXECUÇÃO QUE FOI INTERROMPIDO POR ORDEM E NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA;** ESTE ADITIVO TERÁ SUA VIGÊNCIA COMPREENDIDA DE 20/01/2016 A 18/05/2016. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **BRA ENGENHARIA LTDA - ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:F0F585D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 607/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 607/2015**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **002482/2015 CARTA CONVITE 043/2015 2º VEZ.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: BRA ENGENHARIA LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS**. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR IGUAL PERÍODO, ISTO É 120 (CENTO E VINTE) DIAS, BEM COMO O PRAZO DE EXECUÇÃO CONFORME NOVO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO APRESENTADO, E DEMAIS ALTERAÇÕES, UMA VEZ QUE O SERVIÇO CONTRATADO É PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS SETORES, SENDO QUE HOUVE REDUÇÃO DO RITMO DE TRABALHO POR ORDEM E INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO. VISA-SE, AINDA, ACRESCENTAR A DOTAÇÃO PARA O ANO DE 2.016. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGÊNCIA A PARTIR DE 19/05/2016, ESTENDENDO-SE ATÉ O DIA 15/09/2016. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

22.12.15.452.2003.2.034.3.3.90.39.335-21. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **BRA ENGENHARIA LTDA - ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:B9F39577

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO CONCURSO PÚBLICO ADITIVO 004/2016 AO EDITAL N.º 001/2016, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO
ADITIVO 004/2016 ao Edital n.º 001/2016, de 25 de janeiro de 2016

A COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, por meio do DECRETO Nº 159, de 03 de setembro de 2015 e a Lei Complementar Municipal nº 90/2015, torna público o ADITIVO 004/2016, no que se refere ao seguinte tópico:

Art. 1º Retifica-se o ANEXO I no que se refere à nomenclatura e ao pré-requisito do cargo de Motorista Veículos Pesados, passando a constar como segue:

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	PRÉ-REQUISITOS
Motorista de Veículos Pesados	Ensino fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" e "E".

Art. 2º. Nas demais disposições editalícias, onde se lê "Motorista Veículos Pesados, Carteira, categoria com cursos profissionalizantes nas para direção de ambulância e transportes de passageiros, leia-se "**Motorista Veículos Pesados**".

Art. 3º. Altera-se no ANEXO I, a nomenclatura do cargo de Operador de Máquinas, passando a constar Operador de Máquinas Pesadas, conforme segue abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	PRÉ-REQUISITOS
Operador de Máquinas Pesadas	Ensino fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação na categoria "C" e Curso Profissionalizante.

Art. 4º No que se refere ao item 12. DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS, altera-se o subitem 12.1, acrescentando-se a informação de que tal etapa é SOMENTE classificatória, passando a figurar da seguinte forma:
12. DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

12.1. A avaliação da prova de Títulos tem caráter somente classificatório. Participarão da Prova de Títulos somente os Candidatos que concorrerem aos cargos de PROFESSOR, classificado na Prova Objetiva dentro das vagas acrescido do seu cadastro de reserva e o seu julgamento obedecerão aos seguintes critérios de pontuação:

a. Curso de **Especialização**: 0,25 pontos por título até o limite de 1,00 pontos;
b. Curso de **Mestrado**: 1,00 pontos por título até o limite de 2,00 pontos;
c. Curso de **Doutorado**: 1,50 pontos por título até o limite de 3,00 pontos.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital n.º 001/2016, de 25 de janeiro de 2016.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, 27 de abril de 2016

ILZA APARECIDA FERREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lazaro de Morais
Código Identificador:E692E3FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2016
O Município de São João D' Aliança torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO PARA MERENDA ESCOLAR. **Data de abertura 11/05/2016 ás 10h00min** na sede da Prefeitura, sito, Rua Goiás, nº 629 - centro Fone 62 3438-1161, Sala da Comissão. Edital a ser obtido no site da prefeitura:
www.saojoaodalianca.go.gov.br

São João D'Aliança, 27 de ABRIL de 2016.

MARCIA REGINA BARASUOL
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Regina Barasuol
Código Identificador:529A0BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2016

O Município de São João D'Aliança torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: AQUISIÇÃO DE ONIBUS. **Data de abertura 11/05/2016 ás 12h00min** na sede da Prefeitura, sito, Rua Goiás, nº 629 - centro Fone 62 3438-1161, Sala da Comissão. Edital a ser obtido no site da prefeitura: www.saojoaodalianca.go.gov.br

São João D'Aliança, 27 de ABRIL de 2016.

MARCIA REGINA BARASUOL
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Regina Barasuol
Código Identificador:F54C080D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

FUNDO MUN ASSIST SOCIAL
AVISO EDITAL 015_2016 LOCAÇÃO DE SOM FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR RURAL

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

O MUNICÍPIO DE UIRAPURU, Estado de Goiás, torna público que realizará, na forma da Lei Federal 10.520 e subsidiariamente da Lei 8.666, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL,** no dia 06 de maio de 2016, às 14h00min horas, destinado A LOCAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM COMPLETA PARA ATENDER OS EVENTOS DA FEIRA DO

PEQUENO EMPREENDEDOR, REALIZADA NA PRAÇA CENTRAL DE UIRAPURU.

Edital, no Placar da Prefeitura, no Diário Municipal de Goiás, ou pelo telefone (62) 33423110 e 3144 na Comissão Permanente de Licitação.

Uirapuru, 18 de abril de 2016.

JOVACY FERREIRA DE FARIA
Pregoeiro.

Publicado por:
Evair Sabino Valino
Código Identificador:B5211740

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO EDITAL CONVITE 003_2016

AVISO CANCELAMENTO DE EDITAL
CONVITE Nº 003/2016
O MUNICÍPIO DE UIRAPURU, Estado de Goiás, torna público que **FOI CANCELADO CERTAME DO DIA 28 DE ABRIL DE 2016 MODALIDADE CONVITE**, destinado à LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE UIRAPURU.

Edital afixado na imprensa oficial do Município, ou pelo telefone (62) 33423110 e 3144 na Comissão Permanente de Licitação.

Uirapuru, 26 de abril de 2016.

JOVACY FERREIRA DE FARIA
Pregoeiro

Publicado por:
Evair Sabino Valino
Código Identificador:A46BF0CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;

Considerando preliminarmente o parecer emitido em 26/04/16, pela Procuradoria do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR por estar de acordo com a legislação em vigor a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 06/16, que tem por objetivo à aquisição de gêneros alimentícios (aves, carnes, cereais beneficiados, embutidos, condimentos e produtos correlatos, farinha e massas alimentícias, frutas, verduras, legumes e hortaliças, ovos, água, refrigerantes, frutas, polpa de frutas, leite, produtos de panificação e confeitaria); materiais de limpeza e higiene (sabão, água sanitária, amaciante, palha de aço, detergente....) higiene pessoal; material de expediente para escritório e escolas, copa e cozinha, gás e outros, conforme dados e especificações apresentados nas propostas em favor dos proponentes:

PROPONENTE	CNPJ	ENDEREÇO	ITEN (S) Nº (S)	VALOR TOTAL-R$:
ELIZETE FERREIRA DOS SANTOS-ME	07.162.215/0001-58	R. João Batista Cordeiro, Qd.46, Lt. 16, nº 0 St. Vila Baiana, CEP: 72840-000, Campos Belos-GO.	468 e 469	92.500,00
L.S. TEIXEIRA & CIA LTDA-ME	03.044.863/0001-59	Rua Oscar Muniz, Qd. D, Lt. 12-C, Setor Industrial, CEP: 73.840-000, Campos Belos/GO.	142, 144, 146,148 e 150	432.300,00
PERICLES JOSE DE OLIVEIRA-ME	10.956.608/0001-48	Av.Dsor.Rivadavia L. Miranda, Qd.A, Lt. 14 A, S/N, St. Centro, CEP: 73840-000, Campos Belos-GO.	210, 211, 214, 218, 219, 220, 222, 224, 226, 227, 228, 229, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 242, 244, 246, 247, 248, 249, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 268, 269, 271, 274, 275, 276, 282, 283, 284, 285, 286, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 307, 308, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 320, 322, 324, 325, 328, 332, 334, 336, 337, 339, 340, 344, 345, 346, 347 e 348.	124.903,22
OLIVEIRA ZICA CARNES LTDA-ME	12.856.311/0001-36	Faz. Fundão 1, Rod. GO-110, S/N, 17 km a direita , CEP: : 73.840-000, Campos Belos/GO.	84 a 93, 96 a 100, 100,104 e 106.	749.800,06
AMILTON BELISARIO-ME	19.938.731/0001-00	Rua do Comercio, s/n, Qd, 47, Lt. 07 A,Centro, CEP: : 73.840-000, Campos Belos/GO.	177, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 188, 199, 203, 207, 212, 213, 215, 216, 217, 221, 225, 230, 231, 239, 240, 241, 243, 245, 250, 251, 252, 270, 277, 278, 279, 280, 281, 287, 288, 297, 298, 299, 321, 323, 326, 327, 329, 330, 331, 333, 335, 338, 341, 343, 356, 357, 358, 362, 363, 366, 372, 373, 375, 381, 382, 383, 393, 394, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 407 a 422, 424, 425, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450 e 452.	172.346,86
TOTAL GERAL-R$:				1.571.850,14

À Comissão de Licitação, para convocação da empresa vencedora do certame para a devida contratação e, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de abril de 2016.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Este instrumento confere com o original constante dos autos

Matéria publicada no dia 27/04/16
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Munícipios – AGM, placard de publicidades de amplo acesso deste município por um período de 30 (trinta) dias **e** Cadastrado no TCM.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C694AF78

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público – Edital nº 001/2015, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, conforme discriminado no anexo I, observadas as seguintes condições:

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Pessoal, situado à Rua Americano do Brasil, 149, Centro, Cidade de Palmeiras de Goiás, a partir do dia 02 de maio de 2016, no horário das 08:30 h às 11:00 h e das 14:00 h às 17 h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital e para a assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

Os candidatos convocados, deverão comparecer à sede da Câmara Municipal, no endereço acima indicado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Convocação, de segunda à sexta-feira (exceto feriados), das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Os documentos já autenticados em Cartório dispensa a apresentação do respectivo original. Caso contrário, é necessária a apresentação do original de cada documentação para conferência e autenticação pela Administração, sem ônus para o candidato.

Não serão aceitos documentação enviada via postal (Sedex, carta registrada). A não entrega dos documentos no prazo estipulado, acarretará a exclusão do candidato e convocação do concorrente seguinte da lista dos aprovados.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA.
A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

2.1 Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato deverá comparecer à Unidade de Saúde, em local, data e horário a ser informado quando da realização de exame médico;

2.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

3. A publicação dos atos de nomeação, que se dará na data de publicação deste edital, será termo inicial para a posse do candidato.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, aos 27 de abril de 2016.

AILTON FERNANDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Palmeiras

ANEXO I

INSCRICAO	NOME	CLASS	TOTAL	STATUS	CARGO	NASC
	VIGIA					
672091	DIEGO XAVIER CAVALCANTE	1º	52	APROVADO DENTRO DAS VAGAS	VIGIA	08/07/1987
665935	THIAGO LEAL AMORIM	2º	44	CLASSIFICÁVEL DENTRO DO CADASTRO RESERVA	VIGIA	10/12/1983

ANEXO II DA POSSE DOS CANDIDATOS HABILITADOS

Posse será condicionada a:
a. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
b. Os Candidatos que tenham participado do Concurso Público com no mínimo 16 (dezesseis) anos de idade, só poderão ser empossados nos respectivos cargos após completarem 18 (dezoito) anos, condicionado, a na data da posse, possuir a idade constitucional de 18 (dezoito) anos para ser empossado;

c. 02 (duas) Copias Quitação com o serviço militar, exceto para os Candidatos do sexo feminino;
d. 02 (duas) Copias Titulo eleitoral com quitação da Justiça Eleitoral, para todos os Candidatos;
e. 02 (duas) Copias escolaridade exigida para o exercício do cargo mediante diploma de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
f. 02 (duas) Copias da cópia de Carteira de Identidade, CPF/MF, PIS/PASEP, Certidão de Nascimento ou de Casamento e Fotografia 2x4 colorida e recente;
g. Às pessoas com deficiência, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do Candidato, comprovada através de análise da Junta Médica Oficial que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo;
h. Original e 01 (duas) Copia Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício de cada cargo;
i. Original e 01 (duas) Copia Certidão negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde possui o endereço declarado, comprovando a existência ou inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado);
j. Original e 01 (duas) Copia Declaração de acumulo de cargo, nos termos da Constituição Federal Brasileira;

l. Original e 01 (duas) Copia Certidão negativa de Débitos Municipais.
m. 02 (duas) copias comprovante de endereço atualizado.
n. 02 (duas) copias certidão certidão nascimento filhos menores de 18 anos.
o. 02 (duas) copias numero de conta corrente da CEF agente de Palmeiras e nº telefone para contato.

Além da obrigação de apresentar os documentos acima enumerados, o candidato (a), deverá comprovar, por Junta Médica Oficial do município ou por médico credenciado pela Câmara Municipal, a boa saúde física e mental, apresentando ao mesmo os seguintes exames: atestado psiquiátrico, atestado fonoaudiológico, hemograma completo, glicemia em jejum, lipidograma completo, machado guerreiro, eletrocardiograma, radiografia do tórax. O candidato convocado, que não se submeter à inspeção médica, será considerado desistente.

Publicado por:
Wandra Alves de Souza
Código Identificador:88231F67

